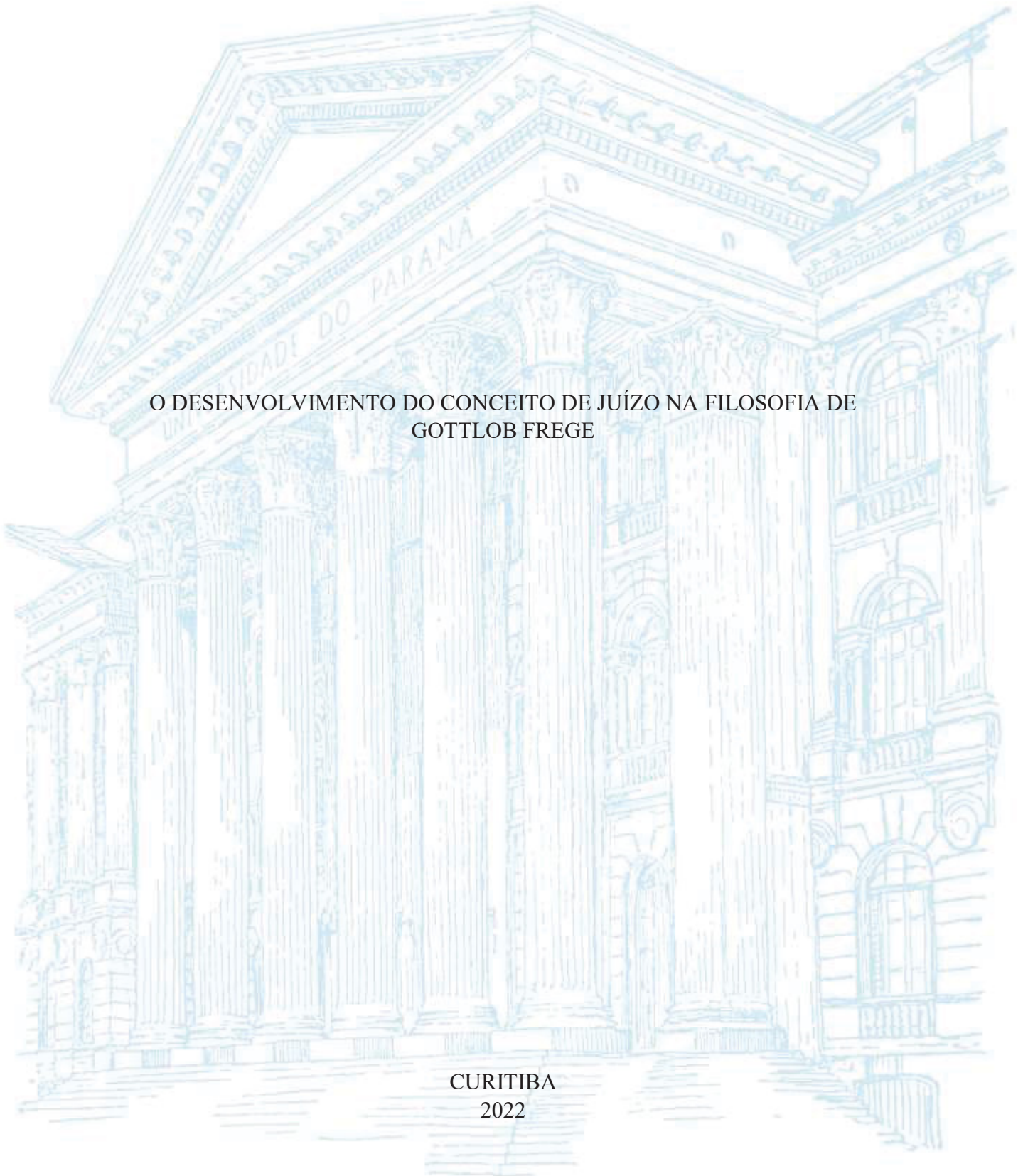


UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

OZEIAS DE FREITAS RODRIGUES

O DESENVOLVIMENTO DO CONCEITO DE JUÍZO NA FILOSOFIA DE
GOTTLOB FREGE

CURITIBA
2022



OZEIAS DE FREITAS RODRIGUES

O DESENVOLVIMENTO DO CONCEITO DE JUÍZO NA FILOSOFIA DE
GOTTLOB FREGE

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Setor de Ciências Humanas, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Filosofia.

Orientador: Prof. Vinicius Berlendis de Figueiredo

CURITIBA
2022

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SISTEMA DE BIBLIOTECAS – BIBLIOTECA

Rodrigues, Ozeias de Freitas

O desenvolvimento do conceito de juízo na filosofia de
Gottlob Frege. / Ozeias de Freitas Rodrigues. – Curitiba, 2022.
1 recurso on-line : PDF.

Mestrado (Dissertação em Filosofia) – Universidade Federal do
Paraná, Setor de Ciências Humanas, Programa de Pós-
Graduação em Filosofia.

Orientador: Prof. Dr. Vinícius Berlendis de Figueiredo

1. Frege, Gottlob, 1848-1925. 2. Juízo (Lógica). 3. Lógica
moderna. 4. Pensamento. I. Figueiredo, Vinícius, 1965-.
II. Universidade Federal do Paraná. Programa de Pós-Graduação
Mestrado em Filosofia. III. Título.

Bibliotecária: Fernanda Emanoéla Nogueira Dias CRB-9/1607

TERMO DE APROVAÇÃO

Os membros da Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação FILOSOFIA da Universidade Federal do Paraná foram convocados para realizar a arguição da Dissertação de Mestrado de **OZEIAS DE FREITAS RODRIGUES** intitulada: **O desenvolvimento do conceito de juízo na filosofia de Gottlob Frege**, sob orientação do Prof. Dr. VINICIUS BERLENDIS DE FIGUEIREDO, que após terem inquirido o aluno e realizada a avaliação do trabalho, são de parecer pela sua APROVAÇÃO no rito de defesa.

A outorga do título de mestre está sujeita à homologação pelo colegiado, ao atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca e ao pleno atendimento das demandas regimentais do Programa de Pós-Graduação.

CURITIBA, 29 de Abril de 2022.

Assinatura Eletrônica

09/05/2022 11:20:37.0

VINICIUS BERLENDIS DE FIGUEIREDO

Presidente da Banca Examinadora

Assinatura Eletrônica

09/05/2022 15:28:12.0

MARCELO SILVA DE CARVALHO

Avaliador Externo (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO)

Assinatura Eletrônica

05/05/2022 15:02:56.0

TIAGO TRANJAN

Avaliador Externo (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO)

Aos meus pais, Jandira Freitas Hardt e Jacir Antônio Rodrigues, e em memória de meu
amigo Alison Almeida.

AGRADECIMENTOS

Agradeço

A minha família representada pelo maior pilar que a mantém unida, minha mãe, Jandira.

A minha querida Barbara, pelo apoio emocional, intelectual e a quem devo muito do meu trabalho e motivação.

A todos os familiares e amigos que não caberiam nos limites de uma página e cuja importância é incomensurável.

Aos meus queridos amigos de longa data, Caio, Kae e Gabriel, parceiros de todas as horas.

Aos amigos que tornaram minha passagem por Curitiba muito menos angustiante, sobretudo aos caros Aguiar, Carlos e Roberto.

À CEU, onde morei durante minha estadia em Curitiba, e aos muitos amigos que lá fiz.

Aos professores do DEFIL UNICENTRO pelos ensinamentos e apoio intelectual. Sobretudo ao prof. Ernesto por me ensinar a importância do método e pela criação do grupo de estudos sobre Frege, e ao querido prof. Evandro pela amizade, grupos de pesquisa e valiosos ensinamentos.

Ao PET-FILOSOFIA UNICENTRO, seus tutores, particularmente aos profs. Gilmar e Marciano, e demais membros pelas incontáveis horas de crescimento pessoal e intelectual.

Ao prof. Engler pelas aulas e mediação com o Prof. Celso, e a este último por ler e sugerir acréscimos ao projeto.

Ao prof. Alexandre Noronha Machado por aceitar meu projeto, pelas aulas, minuciosas correções de meus textos e por me orientar até o final do trabalho.

Ao prof. Vinicius Figueiredo por assumir a orientação e organizar os trâmites para a defesa deste trabalho.

Aos profs. Tiago e Vivianne pelas preciosas aulas a que tive a oportunidade de assistir na UFPR.

À banca de qualificação composta pelos profs. Alexandre Noronha Machado, Tiago Falkenbach e Breno Hax pelas correções e sugestões.

À banca de defesa composta pelos profs. Vinicius Figueiredo, Marcelo Carvalho e Tiago Trajan pela avaliação.

À CAPES pelo incentivo financeiro.

*Deus é um cara gozador, adora brincadeira
Pois pra me jogar no mundo, tinha o mundo inteiro
Mas achou muito engraçado me botar cabreiro
Na barriga da miséria, nasci brasileiro*

(Partido Alto, Chico Buarque)

*No palco, na praça, no circo, num banco de jardim
Correndo no escuro, pichado no muro
Você vai saber de mim
Mambembe, cigano
Debaixo da ponte
Cantando
Por baixo da terra
Cantando
Na boca do povo
Cantando*

(Mambembe, Chico Buarque)

RESUMO

Nesta dissertação analisamos o conceito de juízo na filosofia de Frege. De modo geral, Frege considera o juízo como um ato de tomar determinado conteúdo por verdadeiro. Isto posto, no primeiro capítulo expomos o desenvolvimento da noção de conteúdo julgável ao longo dos trabalhos de Frege. No segundo capítulo buscamos entender o estatuto ontológico desse conteúdo. No terceiro capítulo discorremos sobre a estrutura lógica do conteúdo julgável. No quarto capítulo dissertamos sobre a verdade desse conteúdo entendida como valor. Concluimos apontando algumas contribuições de Frege para o entendimento do conceito de juízo.

Palavras-chave: Frege. Juízo. Conteúdo Julgável. Pensamento.

ABSTRACT

In this dissertation we analyze the concept of judgement in Frege's philosophy. In general terms, Frege considers judgement to be an act of acknowledging certain content as true. That said, in the first chapter we expound the development of the notion of judgeable content throughout Frege's work. In the second chapter we seek to understand the ontological status of this content. In the third chapter we dissert on the logical structure of the judgeable content. In the fourth chapter we dissert on truth understood as value. Lastly, we conclude by pointing out some of Frege's contributions to the understanding of the concept of judgement.

Keywords: Frege. Judgement. Judgeable Content. Thought.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	12
2. SUBJETIVIDADE E OBJETIVIDADE.....	17
2.1 ATO E CONTEÚDO NA <i>CONCEITOGRRAFIA</i> (1879).....	17
2.2 EXPRESSÃO, CONTEÚDO E REPRESENTAÇÃO NOS <i>FUNDAMENTOS</i> ..	20
2.3 EXPRESSÃO E CONTEÚDO NA DÉCADA DE 1890	22
2.4 ATO E CONTEÚDO EM <i>O PENSAMENTO</i>	29
2.5 O ANTIPSICOLOGISMO DE FREGE	31
3. ONTOLOGIA, SUBJETIVIDADE E OBJETIVIDADE.....	35
3.1 O QUE SÃO PENSAMENTOS?	35
3.2 TERCEIRO REINO: REALIDADE OU FICÇÃO?	39
3.3 RELAÇÃO SUJEITO-PENSAMENTO: DUAS INTERPRETAÇÕES.....	44
4. LÓGICA TRADICIONAL X LÓGICA MODERNA.....	53
4.1 ESTRUTURA DO JUÍZO NA LÓGICA TRADICIONAL.....	53
4.2 ESTRUTURA DE CONTEÚDOS JULGÁVEIS NA LÓGICA DE FREGE	56
4.3 JUÍZO NA LÓGICA DE FREGE	64
5. A VERDADE COMO VALOR	71
5.1 ALGUNS ASPECTOS DO CONCEITO DE VERDADE.....	71
5.2 VERDADE, VALOR E VALOR DE VERDADE	74
6. CONCLUSÃO.....	78
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	81

1. INTRODUÇÃO

Esta dissertação tem por objetivo geral analisar o conceito de juízo e algumas principais noções ligadas a esse conceito, tomando como base a filosofia de Gottlob Frege. Desse modo é indispensável esclarecermos certas noções como *expressão*, *ato de julgar*, *conteúdo julgável*, *estrutura do conteúdo julgável*, *representação* e *valor de verdade* para compreendermos melhor seus conteúdos e as relações entre eles.

Segundo o *Dicionário Aurélio*, em língua portuguesa “juízo” pode significar um modo equilibrado de pensar e agir, um ato de acreditar em algo, um conceito, uma opinião e muitas outras coisas. Em filosofia esse termo também tem suas ambiguidades. Neste campo ele pode significar um ato de julgar determinado conteúdo, uma faculdade ou capacidade de realizar esse ato, um tipo específico de expressão com determinada forma gramatical, etc¹. De modo muito geral, na filosofia de Frege “juízo” pode ser compreendido como *um ato de tomar um conteúdo por verdadeiro*. Desta forma, cumpre apresentar em cada capítulo deste trabalho um tema específico dentro dessa definição, para só então a compreendermos em sua totalidade. Contudo, antes de nos determos nestes detalhes devemos apresentar alguns aspectos relevantes da filosofia de Frege.

Sabemos que quase toda a carreira acadêmica de Frege se guiou pelo projeto de fundamentação da aritmética na lógica, o chamado “logicismo”². Para realizar esse projeto, Frege se depara com problemas oriundos das imperfeições da linguagem, como a ambiguidade das expressões e uma estrutura gramatical que, ao seu ver, não refletiria com precisão uma estrutura lógica. Desse modo, ele desenvolveu uma linguagem formular na tentativa de resolver esses problemas. Essa linguagem é exposta em sua primeira grande obra, a *Conceitografia (Begriffsschrift)*. Esta obra foi uma de suas maiores contribuições para a lógica posterior por várias razões, dentre elas está o fato de que aí é exposta a aplicação geral dos conceitos de função e argumento na análise proposicional e a invenção dos quantificadores lógicos. Sobre este assunto, inclusive, há quem compare o percurso filosófico de Frege às navegações de Cristóvão Colombo, que falhou em seu propósito de chegar às Índias, mas, em contrapartida, descobriu a

¹Na filosofia de Kant, e.g, encontramos pelo menos quatro sentidos para “juízo”. Cf. HANNA, R., 2005, p. 16.

²A respeito do logicismo temos bons trabalhos escritos no Brasil. Sobre este tema Cf. SCHMIDT, J., 2017, cap. 2; PRADO, 2009, pp. 267-280.

América.³ De modo semelhante, embora Frege tenha fracassado em seu projeto de fundamentação lógica da aritmética, expandiu surpreendentemente o campo da lógica e introduziu vários dos temas que seriam discutidos posteriormente em filosofia da linguagem.

A noção de juízo é central na filosofia de Frege na medida em que ele se interessa pela seguinte questão: o *que* é julgado quando julgamos? Ou seja, o que exatamente estamos considerando verdadeiro ou falso no ato de julgar? Ou ainda, o que pode ser considerado verdadeiro ou falso? Não raramente encontramos uma resposta aparentemente simples nos manuais de lógica e filosofia da linguagem hodiernos: aquilo que consideramos verdadeiro ou falso são *proposições*. Embora em seus trabalhos de maturidade Frege utilizasse o termo “*pensamento*” (*gedanke*) de maneira muito próxima à “proposição”, i.e., aquilo que é expresso por frases assertivas, há um longo processo de desenvolvimento do conceito de conteúdo julgável em sua obra. Como veremos, este processo culminará na noção de pensamento. Desse modo, a resposta às perguntas acima pode ser dada de diferentes maneiras dependendo do período e das obras em que consideramos tais questões. A este respeito dedicamos o primeiro capítulo, que trata de rastrear alguns traços fundamentais do desenvolvimento da noção de conteúdo julgável ao longo dos escritos de Frege.

Uma vez exposto o desenvolvimento da noção de conteúdo julgável, procuramos mostrar um aspecto ontológico relevante sobre tal conteúdo. Após um longo processo de refinamento conceitual na filosofia de Frege, encontramos algumas características fundamentais dessa noção: conteúdo julgável é aquilo que é expresso por uma frase assertiva e que pode ser verdadeiro ou falso. Contudo, embora essas características sejam relevantes, buscamos saber se Frege nos responde mais a fundo o que seriam tais conteúdos. Desse modo, o segundo capítulo se guia pela questão: o que são conteúdos julgáveis, posteriormente chamados de “pensamentos”, na filosofia madura de Frege? Após os trabalhos da década de 1890, sobretudo em *O Pensamento*, encontramos explicitamente algumas passagens que nos esclarecem essa questão. Nos parece claro que Frege considera *literalmente* pensamentos como entidades pertencentes a um terceiro reino não perceptível pelos sentidos e não representacional. Porém, como contraponto a essa interpretação, expomos uma leitura alternativa que defende uma interpretação *metafórica* das passagens desse texto sobre a natureza do pensamento.

³PENCO, C., 2006, p. 23.

Feita essa exposição da noção de conteúdo julgável e suas características ontológicas, discorreremos sobre a *estrutura* desse conteúdo. Sabemos que desde sua *Conceitografia* Frege pretende encontrar uma estrutura geral para a representação do pensamento. Desse modo, uma de suas primeiras preocupações filosóficas foi construir uma linguagem formal que desse conta de exibir a estrutura interna de conteúdos julgáveis e das possíveis relações entre eles. Frege entendia que a estrutura gramatical que divide as frases em sujeito cópula e predicado não é capaz de representar fielmente a estrutura desses conteúdos, sobretudo nos de maior complexidade. Desse modo, ele é levado a estender a noção de função matemática à análise de tais conteúdos. Dada a importância dessa visão sobre a estrutura dos conteúdos julgáveis, no terceiro capítulo buscamos mostrar alguns motivos que o teriam levado a abandonar a noção aristotélica de estrutura do juízo e a generalizar a aplicação dos conceitos de função e argumento no campo da lógica.

Se julgar é tomar um conteúdo por verdadeiro, devemos entender um pouco melhor algumas reflexões de Frege sobre o conceito de *verdade*. Desta maneira, no quarto capítulo evidenciamos um pouco do contexto filosófico em que Frege estava inserido, para então destacarmos uma possível influência que ele teria sofrido em relação à noção de verdade como *valor*. Depois expomos a redundância da palavra “verdade” no contexto de asserções. Finalmente procuramos uma razão plausível para a conhecida tese fregeana de que valores de verdade são os referentes de algumas frases.

Evitamos aqui a ideia de que Frege teria uma *teoria* do juízo propriamente dita. Normalmente entendemos a noção de *teoria* em filosofia como um olhar amplo para um aspecto da realidade. Desta forma, uma teoria dos conjuntos, por exemplo, trataria de conjuntos em geral. Do mesmo modo, uma teoria do conhecimento toma como objeto de estudo o conhecimento em geral. Assim, se entendemos o conceito de teoria como um olhar amplo para um aspecto da realidade, então não podemos afirmar que há propriamente uma teoria do juízo em Frege, como afirmam alguns autores⁴. Isto porque Frege se restringe ao estudo daqueles juízos que têm uma estreita relação com a verdade ou falsidade e não ao estudo do juízo em geral (estéticos, éticos, jurídicos etc.). Não entraremos na discussão a respeito de se há verdade envolvida em juízos destas outras

⁴GABRIEL, G., 2013; BELL, D., 1979.

espécies⁵, mas, conforme mostraremos a seguir, a posição de Frege parece ser a de que não há verdade envolvida nesses campos.

Frege pensava que uma das principais características do juízo passível de verdade ou falsidade é o fato de que seu conteúdo é verdadeiro ou falso *independentemente* dos seres que o tomam por verdadeiro, i.e., conforme ele afirma em *Posthumous Writings*, “o que é verdadeiro é verdadeiro independentemente de o reconhecermos enquanto tal, mas o que é belo, é belo relativamente àquele que o experincia como belo.”⁶ Aqui parece haver um contraexemplo a esta tese: quando alguém diz que sente dor, o que ele diz não é verdade independentemente dele tomar isso como verdadeiro, ou seja, de crer que tem dor, pois não poderia ser verdade que ele tenha dor e não reconheça isso. De qualquer maneira, o fato de Frege distinguir entre tipos de juízos e de valores – lógicos e estéticos – nos direciona para a conclusão de que ele não teria uma teoria do juízo propriamente dita, mas esboça algumas contribuições para uma teoria desse tipo na medida em que mostra aspectos muito gerais que envolvem o ato de julgar. Voltaremos a esta tese na conclusão.

Uma marca inegável na filosofia de Frege é a luta contra o psicologismo. O tipo de psicologismo combatido por Frege é aquele cuja posição filosófica pretende reduzir tudo às representações (como imagens advindas dos sentidos, sonhos, sentimentos, etc.). Em seu primeiro grande trabalho, a *Conceitografia*, esse tema ainda não aparece de forma muito clara, mas ao longo de outros trabalhos as fronteiras entre *subjetividade* e *objetividade* vão se delineando com mais clareza. De modo muito geral, podemos entender como subjetivo algo que não é *acessível* a outros indivíduos, mas somente àquele que o experincia. Um exemplo deste primeiro caso são os sonhos de um indivíduo, que embora os possa relatar a terceiros, estes jamais *saberão* com o mesmo nível de exatidão do que ele está falando. Em contrapartida, objetivo pode ser classificado como aquilo que é *acessível* a muitos indivíduos, tal como os objetos físicos o são. Nesse sentido, objetividade é um conceito *epistêmico*, uma vez que trata

⁵ Aqui há o problema de que algumas de nossas práticas linguísticas contrariam a afirmação de que não há verdade nesses campos. Este é o caso da validade de inferências feitas a partir de juízos éticos. Por exemplo, em “João se considera uma pessoa boa. Pedro se considera uma pessoa boa. Portanto, existem pelo menos duas pessoas que se consideram boas” a inferência parece válida. Contudo, se cada uma das afirmações desta inferência for desprovida de verdade, então ela não pode ser considerada uma inferência propriamente dita, dado que precisa haver a possibilidade de verdade nas afirmações para que haja validade. Sobre este ponto Cf. <https://plato.stanford.edu/entries/moral-cognitivism/#DetGenDes>.

⁶FREGE, G., 1979, p. 131-132.

daquilo que os indivíduos podem *compartilhar* a respeito do que sabem⁷. Também podemos dizer que objetividade, para Frege, é um conceito metafísico, pois o que é objetivo tem existência independente.

Por fim, algumas observações são importantes no que diz respeito à terminologia aqui utilizada. Frege geralmente utiliza o termo “*frase*” (*satz*) para se dirigir às expressões ou frases assertivas da linguagem e “*pensamento*” (*gedanke*) – a partir da década de 1890 – quando quer apontar para o conteúdo expresso pelas frases. Desse modo, utilizaremos “*frase*” para nos referir àquelas afirmações que podem ser consideradas verdadeiras ou falsas. Preferimos este termo à “*sentença*”. Esta escolha se justifica pelo fato de que no português utilizamos com mais frequência “*sentença*” com outros significados, como o jurídico, por exemplo. Portanto, nos parece mais apropriado o uso de “*frase*” e, com este termo, não queremos nos referir às frases interrogativas como “*está frio lá fora?*” ou aquelas que expressam ordens como “*feche a porta!*”, mas prioritariamente àquelas que podem expressar algo verdadeiro ou falso, como ocorre com as frases no modo indicativo, e.g., em “*Florianópolis é a capital de Santa Catarina*”. Além disso, vale lembrar que o que Frege entende por “*pensamento*” pode ser tomado como sinônimo de “*proposição*”, i.e., aquilo que pode ser considerado verdadeiro ou falso. Desse modo, após discorrermos sobre o desenvolvimento da noção de conteúdo julgável, usaremos com mais frequência o termo “*pensamento*” para nos referirmos ao conteúdo expresso pelas frases. Isto porque “*proposição*” também tem outros sentidos mais comuns no português, como o ato de sugerir ou propor algo.

Esperamos que este trabalho seja útil no esclarecimento de algumas questões importantes referentes ao conceito fregeano de juízo aos leitores de língua portuguesa. Ademais, neste breve estudo notamos algumas pistas para uma caracterização mais precisa de um fenômeno humano aparentemente simples, mas extremamente difícil de explicar, i.e., o julgar.

⁷Esta noção geral de objetividade aparecerá numa nota de rodapé de *Sobre o Sentido e a referência* onde Frege expõe a objetividade como uma característica fundamental dos pensamentos. “Entendo por pensamento não o ato subjetivo de pensar, mas seu conteúdo objetivo, que pode ser propriedade comum de muitos.” (FREGE, 1979, p.137).

2. SUBJETIVIDADE E OBJETIVIDADE

2.1 ATO E CONTEÚDO NA *CONCEITOGRÁFIA* (1879)

Durante toda sua obra Frege faz uma distinção fundamental entre *ato* e *conteúdo*. Esta noção de conteúdo é modificada e refinada ao longo de sua obra. Ela culminará, como veremos, na clarificação de certas noções que no início de seus escritos ainda estavam obscuras. Assim, enfatizamos neste capítulo tanto o desenvolvimento do pensamento de Frege sobre esses atos (focando especificamente no juízo), quanto na clarificação do conteúdo dos mesmos. Ademais, mostraremos que nos últimos escritos de Frege estão muito mais claras as fronteiras entre as noções de *expressão*, de *conteúdo* de frases assertivas, e de *representação*. Estas fronteiras não aparecem logo nos seus primeiros escritos, mas são frutos de uma longa reflexão sobre a natureza de certos elementos que envolvem a linguagem em geral.

Já no início da *Conceitografia* (1879) Frege separa o ato de julgar do conteúdo julgado. Esta separação é importante na medida em que se quer distinguir entre, de um lado, aquilo que podemos supor ou tomar por verdadeiro e, de outro, o próprio ato de tomar por verdadeiro. Para exemplificar, consideremos o que é expresso pela afirmação “a Terra tem um único satélite natural”. Ao compreender essa frase, um dado sujeito pode simplesmente parar na simples compreensão, sem fazer qualquer avaliação de sua verdade ou falsidade, i.e., sem julgar se aquilo que a frase diz é um fato, se é algo que realmente ocorre. Pode-se, no entanto, dar um passo adiante e tomar o que ela expressa como verdadeiro ou factual. O que o sujeito realiza, neste caso, é o *ato* de julgar ou *reconhecer* o conteúdo expresso pela frase como algo factual, ou seja, algo que ocorre na realidade.

Frege acreditava que numa notação rigorosa nada deve ficar implícito⁸. Desse modo, expõe a opinião de que em lógica devemos *asserir* ou *manifestar* explicitamente o *reconhecimento da verdade daquilo que estamos julgando*. Assim, de acordo com essa exigência, nas expressões “ $5 > 4$ ” ou “ $1 + 4 = 5$ ” encontram-se somente modos possíveis de se expressar algo verdadeiro ou falso, sem que, no entanto, seja afirmado o reconhecimento dessa verdade ou falsidade. Dito de outro modo, Frege entende que em frases como essa não há um sinal que torne explícito o ato de julgar e que, por isso, em

⁸Cf. ALCOFORADO, P.; DUARTE, A.; WYLLIE, G., 2012, p. 10.

sua linguagem formal isso deveria ser corrigido. Existem casos em que se deseja a expressar de uma suposição, quando se quer investigar, por exemplo, se é ou não um fato que o presidente x é culpado por y, ou a verdade de que $\sqrt{16} = 4$. Daí a necessidade de separar o *ato de julgar* do *conteúdo julgado*, já que caso não se reconheça essa distinção, admite-se que nada seria feito na linguagem a não ser afirmar coisas. Mas podemos expressar frases do tipo “suponha que, se A, então B” sem considerá-las verdadeiras. Isso mostra que não utilizamos tais frases apenas para afirmar algo como verdadeiro. Para clarificar a distinção entre conteúdo julgável e ato de juízo, implícita na linguagem ordinária, Frege utiliza-se, em sua notação, do seguinte artifício gráfico: o traço vertical “|”, é usado para expressar o *ato de julgar* e o traço horizontal “—”, para expressar o *conteúdo julgado*⁹. Quando se combinam esses dois traços seguidos de uma expressão que pode dizer algo verdadeiro ou falso, o que se quer não é apenas expressar uma hipótese, mas, pelo contrário, afirmar que o que o que vem depois desses traços é verdadeiro. Assim, numa expressão como “|— A” sabemos que “A” é uma variável que representa um conteúdo julgável qualquer; “ — ” indica que tudo o que sucede este traço representa um conteúdo julgável¹⁰ (que pode ser verdadeiro ou falso) e “|” mostra que o conteúdo exposto está sendo tomado como verdadeiro, i.e., manifesta um juízo¹¹.

Em sua *Conceitografia* Frege utiliza o termo “*mera combinação de representações (blosse Vorstellungsverbindung)*”¹² para se referir ao conteúdo (*Inhalt*) daquelas expressões que não são *atualmente* julgadas, embora sejam compreensíveis a um dado sujeito e *potencialmente* julgáveis. O uso desse termo demonstra que o filósofo ainda entende de forma muito vaga o que é um possível conteúdo de um juízo, uma vez que a palavra “representação” (*Vorstellung*)¹³ aqui não é definida e pode carregar um peso fortemente subjetivo. Além disso, nessa obra, a palavra “representação” parece ser tomada como sinônima de “conceito”. Vale lembrar que mais tarde Frege irá distinguir

⁹ Como veremos em 4.3, há pelo menos uma interpretação defendendo que o traço vertical tem outra função além de mostrar que alguém toma algo por verdadeiro.

¹⁰ Além disso, o traço de conteúdo cumpre o papel de ligar todos os conteúdos julgáveis que se queira numa única expressão. Desse modo, na *Conceitografia* notamos que ao se expressar vários condicionais e negações numa única frase, o traço de conteúdo é o principal componente de ligação entre esses conectivos e suas variáveis. Cf. seção 4.3.

¹¹ Sobre a força assertórica expressa por este traço ver GREIMANN, D., 2012, pp. 61-83.

¹² FREGE, G., 2012, p. 59.

¹³ Nas traduções dos escritos de Frege para a língua portuguesa, encontramos a tradução de “*Vorstellung*” tanto por “representação” quanto por “ideia”. Salvo o caso de algumas citações, no presente trabalho utilizaremos “representação”, uma vez que “ideia” não expressa, em algumas tradições (como no platonismo), o sentido subjetivo que é empregado por Frege.

e opor essas duas termos¹⁴. Assim, a utilização de “conceito” e “representação” como sinônimas indica que nesse período ainda não há uma noção plenamente desenvolvida de conteúdo julgável. Nesse sentido, essa noção mais rudimentar de conteúdo é problemática porque pode dar a entender que aquilo sobre o que se julga são representações subjetivas, i.e., certas entidades como imagens oriundas da experiência ou imaginação, dores, sentimentos etc. quando, na verdade, o que Frege tem em mente ao falar de conteúdo – mais pelos exemplos utilizados, que por definições – é aquilo que mais tarde ficará explícito como o oposto de representações subjetivas (conceitos e objetos, entendidos como entidades objetivas)¹⁵.

Embora Frege não tenha discorrido de forma suficientemente clara sobre o que sejam conteúdos julgáveis nesse período (1879), certamente delimita-os de modo especificamente lógico ao dizer que aquilo que realmente interessa numa dada frase são as possíveis *implicações* ou consequências lógicas extraíveis de tal conteúdo. Além disso, ele menciona o fato de que, na linguagem comum, algumas vezes quer-se levar em conta, por exemplo, as expectativas do ouvinte¹⁶. Isso fica evidente em frases como “infelizmente Sócrates morreu”, onde a expressão “infelizmente” não cumpre qualquer papel nas inferências extraíveis dessa frase, já que apenas veicula estados psicológicos de quem fala e gera algum estado psicológico em quem ouve (de pena, por exemplo). Para Frege, estas impressões causadas nos sujeitos não são conteúdos logicamente relevantes. A razão para isto parece ser o fato de que impressões podem variar de indivíduo para indivíduo. Alguém poderia, por exemplo, ficar feliz ao invés de sentir pena pelo fato de Sócrates ter morrido. Além disso, vemos que caso se combine a afirmação “Sócrates morreu” com, digamos, a frase “mortos não podem ensinar” utilizando-as como premissas, podemos inferir a conclusão “Sócrates não pode ensinar”. Esta mesma conclusão seria extraível se utilizássemos “infelizmente Sócrates morreu” em conjunto com a segunda premissa. Assim, na medida em que se visa possíveis consequências lógicas não importam as ocorrências de expressões que se referem a estados mentais. Tampouco importa a ocorrência de qualquer outro tipo de expressão que possa implicitamente insinuar algo, como em “ele ainda não chegou” onde está implícita a espera por alguém na palavra “ainda”. Vale ressaltar que embora Frege não esteja diretamente preocupado com os diferentes tipos de *usos* da linguagem, i.e., com

¹⁴Ver seção 2.2.

¹⁵Voltaremos a estes conceitos na próxima seção.

¹⁶FREGE, G., 2012, p. 60.

seus aspectos *pragmáticos*, delineia essas possibilidades em seus trabalhos. Conforme dissemos, ele se importa primariamente com o conteúdo explicitamente contido nas frases. A esse conteúdo relevante nas consequências dos juízos Frege chamou de “*conteúdo conceitual*”, ainda que este não esteja completamente determinado ou inteiramente livre de noções psicológicas.¹⁷

2.2 EXPRESSÃO, CONTEÚDO E REPRESENTAÇÃO NOS FUNDAMENTOS

Cerca de cinco anos mais tarde Frege publica seus *Fundamentos da Aritmética* (1884). Ao contrário de sua primeira grande obra, a *Conceitografia*, nos *Fundamentos* o filósofo nos alerta para a importância de se reconhecer com clareza certas fronteiras (entre conteúdo, expressão e representação) quando queremos tratar de alguns conceitos básicos da aritmética. Ademais, a expressão ‘juízo’ é primariamente empregada neste último escrito para designar o conteúdo de determinadas expressões, não o ato de julgar.¹⁸ Este conteúdo agora se separa categoricamente de elementos subjetivos, conquanto ainda não esteja plenamente esclarecido (Frege só o fará explicitamente na década de 1890).

Assim, ele nos aconselha a seguir o seguinte princípio: “deve-se separar precisamente o psicológico do lógico, o subjetivo do objetivo”.¹⁹ Agora ele estabelece um uso preciso para o termo “representação” (*Vorstellung*). O termo ao qual Frege se refere aqui é delimitado para um uso especificamente psicológico, opondo-o ao do uso

¹⁷Exemplo disso é um dado momento em que Frege chega a dizer que a “ideia da atração recíproca de polos magnéticos” é causada no leitor quando este se depara com uma frase que expressa essa noção de atração recíproca entre polos magnéticos. Em seguida, afirma que a partir da *ideia produzida no leitor* (da atração recíproca entre polos magnéticos), pode-se tirar algumas conclusões (FREGE, G., 2012, p. 59). Mas como pode uma ideia/representação causada no leitor produzir certas consequências lógicas públicas (objetivas) se as representações do leitor são privadas (subjetivas) e somente ele tem acesso a elas? Este é um exemplo de confusão entre subjetividade e objetividade nessa obra. Como veremos, essa confusão mais tarde se desfaz com a distinção entre conteúdo subjetivo e objetivo. Dados os exemplos de Frege e ignorando a confusão subjetivo/objetivo na *Conceitografia*, notamos que ele está preocupado com as consequências objetivas/públicas extraíveis de certas expressões. O que não exclui, por sua vez, a possibilidade de inferências relativas à experiência subjetiva de um indivíduo. Sobre esta possibilidade Cf. MACHADO, N. A., 2007, pp. 55-68.

¹⁸ Frege já havia distinguido ato de conteúdo na *Conceitografia*, contendo “juízo” nos *Fundamentos* tem um sentido mais próximo de “conteúdo de um juízo”, não de “ato de julgar”. Isso se justifica pelo uso comum da expressão “juízo” pela tradição filosófica como sinônima de proposição. Ao contrário da *Conceitografia*, nos *Fundamentos* Frege está mais preocupado com o caráter didático de sua escrita e, por isso, escreve de um modo mais familiar à tradição.

¹⁹ FREGE, G., 1974, p. 208.

do termo “conceito” e “objeto”, que são utilizados para expressar um conteúdo objetivo ou lógico (público, apreensível por muitos). Mais adiante ele diz:

Representação em sentido subjetivo é aquilo a que se referem as (sic) leis psicológicas de associação; sua natureza é sensível, figurativa. Representação em sentido objetivo pertence à lógica, sendo essencialmente não sensível, embora a palavra que significa uma representação objetiva frequentemente carregue consigo também uma subjetiva, que não é (sic) contudo seu significado. A representação subjetiva, na maioria dos casos, é nitidamente diferente em diferentes pessoas, a objetiva é a mesma para todas. As representações objetivas podem-se classificar em objetos e conceitos. Para evitar confusão empregarei “representação” apenas em sentido subjetivo.²⁰

Aqui vemos mais nitidamente a delimitação das fronteiras entre expressão, conteúdo e representação. Ele começa destacando dois possíveis usos do termo “representação”. Um subjetivo e outro objetivo. Embora não esclareça o que sejam as chamadas “leis psicológicas de associação”, nitidamente aponta para a psicologia quando fala delas. Portanto, algo que se pode inicialmente concluir dessa passagem é seu entendimento de que existem certas leis que regem a associação de representações subjetivas, conquanto essas leis devam ser estudadas pela psicologia.

Por outro lado, dentre as representações objetivas Frege distingue duas coisas: *objetos* e *conceitos*.²¹ Ele alerta ainda para o fato de que, mesmo que associemos imagens mentais (representações subjetivas) quando nos deparamos com frases que contêm determinados conceitos (representação objetiva), aquelas imagens particulares não são o significado das frases, i.e., aquilo que as frases *querem dizer*. Consideremos a frase “cavalos são mamíferos”, por exemplo. Com ela, não se quer dizer que a entidade mental *subjetiva* (privada) e *particular* (um único exemplar) que alguém pode imaginar ao ler essa frase tem a propriedade “ser mamífero”, mas que cavalos em *geral* (todos os cavalos) são mamíferos. Objetos, por sua vez, são cada um dos indivíduos que estão na extensão de determinado conceito ou, no exemplo dado, cada um dos cavalos que caem sob o conceito de cavalo. Para padronizar seu uso, Frege passa a utilizar “representação” sempre em sentido subjetivo, opondo esse termo ao uso das palavras “conceito” e “objeto”.

Outro ponto a ser destacado na passagem citada é a noção de *significado* (*Bedeutung*)²² utilizada por Frege. Vemos que a distinção entre representações

²⁰ FREGE, G, 1974, p. 231. Nota nº 48.

²¹ Aqui ainda pode haver algum equívoco na terminologia de Frege, dado que um objeto não pode ser sua própria representação, mas um nome pode representá-lo.

²² “*Bedeutung*” no contexto dos *Fundamentos* é traduzida como “significado”. Utilizamos essa mesma tradução apenas para o contexto dos fundamentos. Essa escolha se justifica pelo fato de que entendemos

subjetivas e objetivas delimita de forma mais precisa o conteúdo de determinadas expressões – o significado de frases agora aparece claramente como algo composto por conceitos e objetos –, embora um tratamento mais preciso dessa noção só apareça com a distinção entre sentido e referência a partir dos escritos de 1891/92.

Além disso, uma última observação sobre a citação que merece destaque é a separação que Frege faz entre os *sinais* ou expressões e seu *significado*. Quando ele fala que “a palavra significa” algo, entende-se que este algo significado não se reduz à própria palavra ou expressão. Pode-se indagar em que casos alguém precisaria de uma distinção desse tipo, já que ninguém parece, a princípio, confundir ambos. A isso poderíamos responder que essa distinção é importante caso queiramos evitar confusão entre contextos em que, por exemplo, desejamos falar das próprias palavras como em “‘gato’ tem quatro letras” e contextos em que falamos sobre os conceitos e objetos que as palavras significam, como em “gato é um animal preguiçoso”.

Assim, vemos que nessa obra fica um pouco mais nítida as distinções entre *expressão*, *significado* e *representação*. Estas distinções são importantes para separar aquilo que pode ser considerado o *conteúdo* de um juízo daquilo que é sua mera *expressão* sensível e, ainda, do que é *psicológico*. Por isso, nos deteremos um pouco mais nelas. Essa tripartição é explicitamente precisada num conjunto de três ensaios publicados no início da década de 1890. Para demonstrá-las utilizamos o primeiro destes três textos intitulado “*Função e Conceito*” (1891).

2.3 EXPRESSÃO E CONTEÚDO NA DÉCADA DE 1890

No início da década de 1890 Frege escreve um conjunto de três trabalhos onde são esclarecidos alguns dos principais elementos já expostos sobretudo na *Conceitografia* e nos *Fundamentos da Aritmética*. Ademais, nesses textos também são apresentadas algumas das concepções mais maduras e basilares de seu pensamento. Interessa-nos neste momento sobretudo o trabalho intitulado *Função e Conceito* de 1891. Logo no início desse texto encontramos uma crítica ao formalismo. A partir dessa crítica Frege abre caminho, como mostraremos, para uma breve exposição da teoria que demonstra com mais precisão o que são conteúdos julgáveis.

por “significado” o modo mais geral em que se pode pensar o conteúdo julgável das frases – aí ainda não havia a distinção entre sentido e referência. Por outro lado, “*Bedeutung*” no contexto dos escritos a partir de 1891 passa a ser utilizado especificamente como “referência”, isto é, para apontar a coisa significada.

Em outros escritos, como nos *Fundamentos*, Frege já havia criticado os assim chamados “formalistas de jogo”²³. Estes defendiam que a aritmética é composta por símbolos carentes de significado que seguem certas regras estruturais sintáticas, i.e., ela trata de meras formas²⁴ vazias e essas formas devem relacionar-se umas com as outras conforme certas regras que lhes são atribuídas na prática matemática. Segundo Thomae: “para o formalista a aritmética é um jogo com sinais ou símbolos que se podem considerar vazios. Isto significa que eles não tem outro conteúdo (no jogo do cálculo) além daquele que lhe é atribuído por certas regras de combinação.”²⁵ Ou ainda, conforme E. Heine: “com respeito à definição coloco-me no ponto de vista puramente formalista, ao denominar números certos sinais perceptíveis, de modo que não se põe em questão a existência desses números”.²⁶

Essa postura, segundo o Frege, levanta alguns problemas. Um desses problemas é o caso em que se confunde os próprios *números* com seus *numerais*, algo que, segundo ele, seria constante na visão formalista.²⁷ Essa distinção é importante porque, segundo Frege, existem certas afirmações que só parecem fazer sentido se admitimos que existe algo para além dos numerais e suas regras de combinação. Desta forma, se não se faz a distinção entre *sinal* e *designado*, uso e menção, pode-se incorrer em erros. Tal é o caso de Thomae: “Assim, em certa altura, Thomae escreve acerca de números como se fossem símbolos numa folha de papel e noutros momentos como formando uma sucessão infinita por ordem de grandeza”.²⁸ Mas como podem os numerais escritos numa folha de papel formarem uma sucessão infinita se os numerais e as próprias folhas são finitos? Obviamente os numerais são finitos: dependem do material que se escreve, por exemplo; já os números, como o próprio Thomae parece supor, são potencialmente infinitos se acrescentado a eles, e.g., +1²⁹. Vê-se, assim, que não faz sentido falar em sucessão infinita se não se supõe algo para além dos próprios sinais e suas regras de

²³ Embora Frege não nomeie os alvos de sua crítica nesse artigo, mais tarde em *Leis básicas da Aritmética*, ele se refere aos formalistas H. E. Heine e Johannes Thomae. Apesar de existirem outros tipos de formalismo mais sofisticados, como o de Hilbert, a crítica de Frege se dirige especificamente ao formalismo proposto por aqueles dois autores. Cf. WEIR, A. Formalism in the Philosophy of mathematics. In: *Stanford Encyclopedia of Philosophy*. Disponível em: <https://plato.stanford.edu/entries/formalism-mathematics/>. Último acesso em: 02/05/2019.

²⁴ “Forma” pode ser entendida, nesse contexto, no sentido de uma expressão sensível (escrita ou falada), como uma frase escrita numa lousa, por exemplo.

²⁵ THOMAE, C.J. *apud* KNEALE, W *et* KNEALE, M., 1962, p. 458.

²⁶ HEINE, E. *Apud* FREGE, G, 2005, p. 24.

²⁷ KNEALE, W; KNEALE, M., 1962, p. 460.

²⁸ *Idem Ibidem*.

²⁹ Hoje fala-se em “expressão tipo” (type), que seriam abstratas, e “expressão concreta” (token), que seriam sensíveis (visíveis, audíveis etc.). Pelo contexto nota-se que os sinais a que Frege se refere são expressões concretas.

combinação. Por isso, mesmo formalistas necessitariam, pensava Frege, da distinção entre sinal/designado ou uso/menção caso quisessem explicar o que são números.

Poder-se-ia objetar que aqui se exige que um formalista aceite um pressuposto com o qual não quer se comprometer (um significado não redutível às expressões ou regras sintáticas). Contudo, o exemplo mostra que, querendo ou não, um formalista deve reconhecer que em alguns casos – como no contexto da sucessão infinita – é no mínimo estranho dizer que não se está falando de nada para além dos sinais ou suas regras de combinação. Mesmo num caso que se considere uma regra que supõe sucessão infinita de numerais, na prática, a sucessão de numerais (certas marcas ou sons) continua sendo finita. Vale mencionar que Frege compra a tese semântica de que falar algo é falar sobre algo, mas não trata de aparentes contraexemplos como as tautologias – em “está chovendo ou não está chovendo”, por exemplo, aparentemente não estamos falando sobre nenhum fato neste caso.

Vale ressaltar a hipótese de que em *Função e Conceito*, Frege esteja, não apenas criticando o formalismo de jogo, mas sendo autocrítico ao rever sua própria exposição da noção de conteúdo conceitual ou julgável em sua *Conceitografia*, uma vez que nesta obra não está explícita a distinção entre o uso (o que as palavras significam além delas próprias e de outras palavras) e a menção (referência às próprias palavras) de certos sinais numa metalinguagem. Isto inevitavelmente levaria a confusões, já que num dado momento pode-se falar daquilo que os sinais significam e, em outro, dos próprios sinais – quando se diz, e.g., que “=” representa uma igualdade entre sinais em “Aristóteles” = “Aristóteles”³⁰ e quando se diz que “=” representa uma igualdade entre aquilo que os sinais significam, e.g., “O preceptor de Alexandre da Macedônia = O escritor dos *Primeiros Analíticos*”.³⁰

Além disso, existem alguns aspectos importantes no que diz respeito à postura filosófica de Frege quanto ao procedimento de análise da linguagem e da própria realidade sobre a qual pretendemos falar. Vejamos:

Assim, se temos que distinguir os numerais daquilo que eles mesmos se referem, então se terá de reconhecer também que as expressões “2”, “1+1”, “3-1”, “6:3” têm a mesma referência, pois não se pode ver onde estaria a diferença. Talvez se diga: 1+1 é uma soma, mas 6:3 é uma divisão. O que é, porém, 6:3? O número que multiplicado por 3 dá 6.

³⁰ Para uma demonstração das possíveis ambiguidades emergentes da não distinção entre sinal e aquilo que pode ser designado pelo sinal na *Conceitografia* cf. RODRIGUES FILHO, A. A., 2009, pp. 185-196.

Dizemos “o número” e não “um número”; com o artigo definido indica-se que há apenas um único número.³¹

Vemos nesta passagem uma das possíveis maneiras que Frege dispunha para indicar o caminho para sua distinção sentido/referência. Caso aceitemos a premissa de que devemos admitir a dicotomia forma/conteúdo, somos inevitavelmente levados a aceitar a consequência de que *a mesma coisa* pode ser dada ou apresentada de *diferentes maneiras* como é o caso em “1+1”, “3-1”, “6:3”. Como vemos, estes sinais são diferentes *modos de apresentação* do número 2. Como Frege mostra, no uso comum da linguagem, quando nos referimos ao número, este é indicado através do artigo definido “o” e não através do artigo indefinido “um”. Isso nos conduz a uma reflexão acerca da prática linguística ao indicarmos essa entidade como um único objeto conhecido e apreensível por todos aqueles que estão habituados com determinada linguagem.³² A discussão acerca da natureza dessa entidade é um tema que aparece mais especificamente na filosofia da matemática de Frege e não será tratada em detalhes neste texto.

Essa alusão de Frege à linguagem ordinária mostra, portanto, que mesmo nas práticas mais comuns, como um cálculo aritmético básico, podemos notar essa diferença entre os vários modos de apresentação do mesmo conteúdo, o que evidencia a urgência da distinção sinal/designado ou forma/conteúdo. Como vemos, a crítica de Frege ao formalismo no início de *Função e Conceito* lhe foi proveitosa em pelo menos dois aspectos. Ela mostra que os formalistas, ao não realizarem tal distinção, não se deram conta dos equívocos a que isso leva, ao mesmo tempo em que abre caminho para a exposição de uma noção mais precisa de conteúdo a partir de 1891.

Embora uma exposição mais detalhada dessa noção só apareça no ano seguinte, em vários momentos de *Função e Conceito* ela já está presente. Para mostrar alguns dos principais aspectos dessa teoria, nas linhas seguintes discorreremos brevemente sobre: o que pode ser entendido por *monismo* e *dualismo* de conteúdo e o modo como a distinção entre *sentido* e *referência* se aplica a *nomes próprios*³³ e *frases assertivas completas*.

³¹ FREGE, G., 2009, p.84.

³² Isto parece não valer de modo geral, pois no português, por exemplo, falamos frases como “o cão é um animal mamífero”. Aqui o artigo definido “o” refere-se a uma classe de objetos, não a um único objeto.

³³ O que Frege entende por nome próprio nem sempre pode ser associado ao uso comum do termo. Para ele, nome próprio pode tanto ser utilizado no uso substancial ordinário como “Agostinho” ou “Cervantes”, quanto ser atribuído a numerais do tipo “2” ou “IV”, ou ainda atribuído a descrições definidas do tipo “o atual presidente da Colômbia” ou “o autor da Suma Teológica”. Cf.

Para J. Aberto Coffa³⁴, podemos falar de uma divisão na tradição semântica: por um lado, temos uma *tradição monista* e, por outro, uma *tradição dualista*. Segundo ele, ambas as perspectivas concordam com o fato de que devemos olhar para a linguagem a partir de seus componentes mais simples (nomes próprios e predicados) esclarecendo sua relação com seus correspondentes no mundo (objetos e qualidades). A discordância está, justamente no fato de que o *monista* sustenta, ao menos no caso dos nomes próprios, que há uma relação não mediada entre um nome e o objeto que esse nome aponta no mundo³⁵, i.e., ela se refere *diretamente* ao objeto em questão, ao passo em que o *dualista* vê uma *mediação* nessa relação linguagem-mundo. Assim, para um monista, quando dizemos que “Sócrates foi mestre de Platão” estamos nos referindo diretamente aos indivíduos Platão e Sócrates com os nomes “Platão” e “Sócrates”. Ainda que no caso de predicados como “ser mestre de” essa mediação seja questionável, nos deteremos ao caso dos nomes próprios³⁶. O *dualista*, por sua vez, sustenta que cada nome tem pelo menos dois elementos constituintes: sua contribuição àquilo que determinada frase quer dizer e o(s) objeto(s) acerca do qual se fala. Para um dualista haveria, então, algo a mais na composição do significado das palavras que sua simples referência às coisas no mundo: existiria ainda, no vocabulário de Frege, seu *sentido*, i.e., o modo como essas coisas se apresentam.

Sabemos que esse significado dualista na teoria do conteúdo fregeana aparece na distinção entre sentido/referência. Entretanto, segundo Coffa, podemos encontrar noções semelhantes na filosofia de Bolzano, por exemplo, onde se fala em “representação objetiva” e em “objeto da representação” para designar a distinção entre *o que dizemos* (o sentido daquilo que se diz) e *sobre o que dizemos*³⁷. Isso justificaria o falar em uma “tradição dualista” do conteúdo linguístico, já que Frege, embora seja uma figura marcante na história da filosofia da linguagem, não é o único a pensar numa dualidade do significado linguístico. Passemos agora à abordagem especificamente fregeana.

ALCOFORADO, P.; DUARTE, A.; WYLLIE, G., 2012, p. 131, nota 11 (N. do T.). Nomes são o que hoje chamamos de termos singulares, que incluem demonstrativos no singular.

³⁴ COFFA, J.A., 2005, p.137.

³⁵Em relação à tradição monista, J. Stuart Mill é geralmente destacado como um de seus principais defensores. Contudo, não discorremos aqui sobre essa tradição, dado que ela nos serve apenas como contraste.

³⁶Como nos mostra Prado, pode haver uma *intensão* dos predicados na semântica de Mill, algo muito próximo ao *sentido* de Frege e, assim, ao dualismo. O monismo aplica-se, portanto, apenas a sua teoria referencial dos nomes próprios. Cf. PRADO, L. L., 2005, 72-73.

³⁷ COFFA, J.A., 2005, p.137.

Segundo a proposta de Frege, que aparece explicitamente a partir da década de 1890, podemos distinguir pelo menos dois níveis no conteúdo semântico do discurso: *sentido* (*Sinn*) e *referência* (*Bedeutung*). Cada um pode ser encontrado em dois veículos muito comuns de nossa linguagem. O primeiro diz respeito aos *nomes próprios* e o segundo às *frases assertivas completas*. Assim, tudo aquilo que for identificado com um nome singular indicando um único objeto e toda frase completa que possa ser considerada verdadeira ou falsa deverá ter essas duas instâncias.³⁸

Vejamos um pouco da aplicação dessa teoria em *Função e Conceito*:

Temos de distinguir assim sentido de referência. Certamente, “ 2^4 ” e “4.4” têm a mesma referência, isto é, são nomes próprios do mesmo número, mas não têm o mesmo sentido. Daí terem “ $2^4 = 4^2$ ” e “ $4.4 = 4^2$ ” a mesma referência, mas não o mesmo sentido; o que, neste caso, significa não conter o mesmo pensamento.³⁹

Nessa passagem a dicotomia é evidente. Para compreendermos essas palavras é preciso que tenhamos em mente o fato de que, da mesma forma como “Santo Agostinho” nomeia determinada entidade, “ $4*4$ ” também é, para Frege, nome de um objeto determinado, ainda que essa entidade não seja sensorialmente perceptível. Assim, do mesmo modo como as expressões “Agostinho de Hipona” e “O escritor de *De Magistro*” têm a mesma referência e sentidos distintos, isto é, apresentam de duas maneiras diferentes o mesmo objeto, “4.4” e “ 2^4 ” são modos de apresentação de determinado número por vias ou sentidos distintos. Como um mesmo objeto se apresenta de diversos modos, então devemos distinguir esses dois níveis de significação dos *nomes próprios*, i.e., o nível do *sentido* e o nível da *referência*.

Essa diferença de sentidos dos termos singulares repercute no sentido de frases assertivas completas, já que o sentido dessas frases é determinado pelas partes que compõem esse todo (princípio de composicionalidade do sentido). Assim, se numa frase como “ $2^4 = 4^2$ ” substituimos o nome “ 2^4 ” pelo nome de mesma referência “4.4”, formando, assim, a expressão “ $4.4 = 4^2$ ”, então cada uma das frases continua sendo verdadeira (princípio de substituíbilidade, também denominado princípio *salva veritate*). Note-se, no entanto, que o sentido das frases neste caso se alterou. Com as expressões “ $2^4 = 4^2$ ” e “ $4.4 = 4^2$ ” são expressos *pensamentos distintos*: numa temos uma

³⁸Mais tarde, num texto intitulado “*Digressões Sobre o Sentido e a Referência*” (1892 – 1895), essa distinção se estende a termos conceituais.

³⁹FREGE, G., 2009, p. 93.

relação de igualdade que envolve duas potenciações e noutra uma relação de igualdade entre uma potenciação e uma multiplicação. Desse modo, uma pessoa poderia acreditar que a frase “ $2^4 = 4^2$ ” é verdadeira, e, no entanto, tomar a frase “ $4.4 = 4^2$ ” como falsa. O fato de que ela poderia tomar uma como verdadeira e outra como falsa mostra que essas frases *expressam pensamentos distintos*, embora essa pessoa possivelmente esteja enganada em relação à falsidade de uma das frases (ambas são verdadeiras). Pensamentos distintos aqui só ocorrem porque cada um dos nomes próprios que envolvem essas frases *apresenta* de uma maneira distinta um número, embora, aquilo que apresenta, a sua referência, seja o mesmo (o número 16). Desta forma, os sentidos dos nomes próprios variam nas duas frases. Consequentemente o sentido de cada uma das duas frases também deve variar. Aquilo que muda quando se substituem termos correferenciais numa frase é o pensamento que ela expressa, não sua verdade. Portanto, o *sentido* das frases deve ser o *pensamento* (em virtude de sua mudança), não a verdade a que ela se refere (que permaneceria inalterada).

Ainda nesse mesmo artigo Frege expõe sua generalização da noção de função. Para ele, do mesmo modo como a expressão “ x^2 ” refere-se ou tem como valor o número 4 quando a variável x é substituída por 2, poderíamos nos perguntar que valor teria ou a que pode se referir uma função do tipo $x^2 = 1$ quando saturada por algum argumento⁴⁰, uma vez que o resultado já está dado após o sinal de igualdade. Vários são os possíveis argumentos. Para o argumento 1, por exemplo, obteríamos uma equação verdadeira, ao passo que para o argumento 0, obteríamos uma equação falsa. Do mesmo modo, se na expressão “ $x^2 = 1$ ” substituirmos a variável “ x ” por “1” ou por “2-1” obtemos equações verdadeiras, embora os sentidos dessas duas expressões e, portanto, o sentido da frase como um todo varie em cada caso. Se concordamos que funções em geral têm um valor, então devemos aceitar que esse todo tenha um valor ou referência. Mas qual seria a referência de uma frase como um todo? A única coisa que permanece invariável em casos como esse quando substituimos suas partes por expressões correferenciais é a sua verdade ou sua falsidade, já que seu sentido pode variar conforme se mudam esses termos na frase. A partir daí, Frege conclui que a referência de frases assertivas completas deve ser seu valor de verdade, o verdadeiro ou o falso: “‘o valor de nossa função é um valor de verdade’ e distingo o valor de verdade em o verdadeiro e o falso.

⁴⁰“Argumento” neste sentido específico significa um objeto que pode preencher ou saturar uma função lógica, função esta que, por natureza, é incompleta. Portanto “argumento” neste contexto não pode ser entendido no mesmo sentido em que falamos “argumentação” ou “inferência”.

Chamo o primeiro, para abreviar, de o verdadeiro, e o segundo, de o falso. Consequentemente, “ $2^2 = 4$ ”, por exemplo, refere-se ao verdadeiro, tal como, digamos “ 2^2 ” se refere a 4. E $2^2 = 1$ se refere ao falso”⁴¹. Vale mencionar que para Frege o verdadeiro e o falso são objetos lógicos, assim como os números⁴².

Se aceitarmos a tese de que frases assertivas completas se referem ao seu valor de verdade, então devemos aceitar a conclusão de que embora frases como “Agostinho de Hipona é o escritor de *De Magistro*” e “ $4.4 = 2^4$ ” tenham diferentes sentidos ou pensamentos – uma nos leva a pensar, por exemplo, em certa relação de identidade entre uma pessoa nascida em Hipona e o escritor de uma obra filosófica, outra numa relação de igualdade que envolve uma multiplicação e uma potenciação – a referência de cada uma deve ser a *mesma*, o *verdadeiro* neste caso.

Com isso, podemos ver que a teoria do conteúdo linguístico em Frege pressupõe dois níveis. Sabemos, por um lado, que o sentido de nomes próprios é o *modo de apresentação* de determinado objeto e sua referência é o *próprio objeto*. Além disso, fica estabelecido que o sentido de frases assertivas completas é o *pensamento* que ela expressa e sua referência é o seu *valor de verdade*.

Como notamos, a partir da década de 1890 é reconhecida uma divisão no conteúdo dos juízos (conteúdo conceitual na *Conceitografia*, conteúdo julgável ou asserível nos *Fundamentos*), i.e., esse conteúdo passa a ser entendido como algo composto por sentido e referência. Este fato é ressaltado por Frege numa passagem de *Sobre o Conceito e o Objeto* (1892):

Quando escrevi meus *Fundamentos da Aritmética*, ainda não havia feito a distinção entre sentido e referência, e por isso reunia sob a expressão “conteúdo asserível” o que agora distingo e designo pelas palavras “pensamento” e “valor de verdade”.⁴³

2.4 ATO E CONTEÚDO EM O PENSAMENTO

Em relação ao *ato de julgar* podemos dizer que o filósofo o entende basicamente de um modo uniforme durante quase toda a sua obra: julgar é o ato de tomar um

⁴¹ FREGE, G., 2009, p. 92.

⁴²Cf. ALCOFORADO, P., 2009, p. 159, nota 1 (N. do T.). Voltaremos à noção de verdade como valor na última seção desta dissertação.

⁴³FREGE, G., 2009, p. 117

pensamento como verdadeiro.⁴⁴ Em um de seus últimos escritos, Frege expõe de forma muito clara os diferentes atos efetuados pelo sujeito quando o que está em jogo é um conteúdo julgável. Assim, logo nas primeiras páginas de *O Pensamento* (1918) ele faz uma distinção fundamental entre:

- “1. a apreensão do pensamento – o pensar;
2. o reconhecimento da verdade do pensamento – o julgar;
3. a manifestação deste juízo – o asserir.”⁴⁵

Aqui o filósofo pretende diferenciar três atos. Em primeiro lugar, o ato de *apreender*, compreender ou captar determinado pensamento quando nos defrontamos, e.g., com uma hipótese, uma pergunta, uma frase condicional ou disjuntiva. Nessas ocasiões, é possível que apenas compreendamos o pensamento que está em jogo, sem considerá-lo ou julgá-lo verdadeiro. Uma analogia para explicar essa apreensão é a percepção de objetos físicos: o ato de perceber é, ao menos em parte, mental, mas a coisa apreendida não é mental e nem se torna conteúdo da mente. Do mesmo modo, o ato de pensar envolve algo mental (a apreensão de um pensamento), mas o pensamento não depende dessa relação. Em segundo lugar, Frege trata de mostrar que ao considerarmos ou *tomarmos dado pensamento como verdadeiro*, estamos julgando. Quando alguém julga um pensamento, este passa a ser considerado verdadeiro ou falso pelo sujeito que o julga. Em terceiro lugar, nessa distinção existe ainda o que Frege chama de *manifestação*, expressão ou exteriorização desse reconhecimento do pensamento como verdadeiro, i.e., o ato de asserir.

Frente às distinções mencionadas podemos notar que os dois primeiros atos tratam de algo que acontece no *interior* do sujeito pensante ou na consciência e que, portanto, são *privados*. O ato de apreender um pensamento abstrato – mas objetivo – e o ato de julgar esse pensamento devem ter um contato com coisas que estão fora de nós (pensamentos *objetivos/públicos*) ao passo que são, eles próprios, atos que acontecem em nós quando compreendemos esse pensamento e quando o julgamos como verdadeiro.

Por outro lado, temos a contrapartida linguística desses atos. Quando fazemos uma pergunta do tipo “a Terra tem um único satélite natural?” em voz alta e alguém

⁴⁴ FREGE, G., 2012 p. 59; *id.*, 1974, p. 280; *id.*, 2009, p. 139.

⁴⁵ FREGE, 2002, p. 17.

responde “sim” ou “não”, estamos tornando *manifesto* o pensamento – sem julgá-lo – de que nosso planeta possui um único satélite natural. Ao responder positivamente à essa indagação, o sujeito que responde está *manifestando* o juízo que fez sobre esse pensamento. Se responde “sim” manifesta que tomou o pensamento como verdadeiro e, do contrário, que tomou o pensamento como falso. Desse modo, o sujeito que responde estaria asserindo por meio da resposta o pensamento expresso pela pergunta. Este todo pode ser expresso numa frase como “a Terra possui um único satélite natural”. Ao proferimento deste tipo de frase corresponde o terceiro ato colocado por Frege, isto é, o ato de asserir ou *manifestar* o fato de que dado juízo foi tomado como verdadeiro. Seria algo como um espelhamento do ato de julgar interno, mas externamente, explicitamente ou manifestamente. Este ato depende, é claro, dos atos subjetivos de pensar e julgar. Contudo, ele é, além disso, exterior, já que é compreensível por qualquer falante que esteja habituado com a língua em que a asserção é manifesta.

Ficam assim esclarecidos alguns dos principais pontos relativos ao desenvolvimento do que Frege entende pelos *atos* que se podem efetuar sobre conteúdos julgáveis, ou seja, sobre aquilo que pode ser verdadeiro ou falso. Além disso, vemos que com o passar dos anos vão ficando, para Frege, mais claras as fronteiras entre *expressão* (sinais sensíveis), *conteúdo* conceitual/julgável/asserível– que agora se divide em sentido e referência – e *representação*.

2.5 O ANTIPSICOLOGISMO DE FREGE

Nesta seção trataremos de algumas noções importantes dadas no contexto da filosofia alemã anterior e contemporânea a Frege para entendermos, mais adiante, como ele compreende conceitos como o de “pensar” e “pensamento”. Segundo Porta, o psicologismo surge no século XIX nos países de língua alemã e tem como pressuposto fundamental o *princípio de imanência* (PI). Este princípio é a noção de que o único conteúdo ao qual temos acesso na consciência são as próprias representações subjetivas que ela *possui*⁴⁶. Outra característica do psicologismo teria sido o estudo das relações entre psicologia e lógica e a possibilidade de redução desta àquela⁴⁷.

⁴⁶PORTA, M., 2014, tópico 2 (2).

⁴⁷Cf. MACHADO, A. N., 2007, p. 55; PORTA, M., 2014, tópico 2 (2). Segundo Alcoforado, os principais representantes do psicologismo na época de Frege são Erdmann e Husserl. Cf. ALCOFORADO, P., 2009, p. 20, nota de rodapé nº 36.

Já nos seus *Fundamentos da Aritmética* Frege pressupõe a negação do PI, uma vez que distingue entidades *subjetivas* (são posses e acessíveis unicamente à mente que as possui – são privadas), como aquelas advindas das sensações, e entidades *objetivas* (não são posses de qualquer mente e são acessíveis a muitos indivíduos – são públicas)⁴⁸, como os números. Se existem coisas que são objetivas e não se reduzem às representações subjetivas, então PI não pode estar correto, já que esse princípio reduz tudo à subjetividade. Entretanto, conforme nos mostra Porta, nos *Fundamentos* Frege ainda não coloca o PI no centro de sua crítica, deixando implícita essa negação. Só o faz quase dez anos mais tarde em *Leis Básicas da Aritmética*⁴⁹.

Seria um erro, contudo, atribuir a todo naturalista o título de psicologista. Conforme nos mostra Machado⁵⁰, a crítica à noção de privacidade das representações subjetivas exposta nos *Fundamentos* talvez não atinja todos os naturalistas. Existe o caso em que sequer se considera a postulação de representações como aquilo que é posse de uma consciência e inacessível a outros indivíduos. Czolbe seria um exemplo desse tipo. Por defender uma psicologia materialista, entende que conceitos são materiais e não passam de processos cerebrais. Portanto, escapa à crítica de Frege no que diz respeito à confusão entre o subjetivo e o objetivo, entre representações e objetos. Importa ressaltar que se, conforme Sluga, Czolbe de fato é um dos representantes mais importantes do naturalismo⁵¹, então ele é digno de menção nesse contexto.⁵²

Segundo Porta, uma diferença fundamental entre os *Fundamentos* e as *Leis Básicas* é que na primeira obra, Frege concentra sua crítica na distinção entre objetivo (comum a muitos e independente dos indivíduos) e subjetivo (acessível e pertencente apenas àquele que possui dada representação), enquanto na segunda, ele enfatiza o PI como pressuposto fundamental do psicologismo (a tese de que a única coisa que temos acesso na consciência são representações subjetivas). Logo no prefácio das *Leis Básicas* é mencionado Benno Erdmann, filósofo que defende explicitamente esse princípio⁵³.

⁴⁸“ Enquanto cada indivíduo apenas pode sentir *sua* dor, *seu* prazer, *sua* fome, apenas pode *ter* suas sensações de som e cor, os números podem ser objetos *comuns a muitos*, e são de fato precisamente os mesmos para todos não apenas estados internos mais ou menos semelhantes de diferentes indivíduos. ” FREGE, G., 1974, p. 274. Grifo nosso.

⁴⁹ PORTA, M., 2014, tópico 3 (5(a)).

⁵⁰MACHADO, A. N., 2007, p. 61.

⁵¹ SLUGA, H., *apud*, MACHADO, A. N. 2007, p. 56.

⁵²Até onde sabemos, Frege chega a mencionar brevemente a concepção fisiológica em sua *Lógica*, mas a acusa de, em algum momento, cair em pressuposições idealistas. Cf. FREGE, G., 1979, p. 144.

⁵³ FREGE, G., 2005, p.26.

Podemos perceber que Frege dedica boa parte do prefácio deste escrito ao tema do psicologismo e que esse combate é frequente em sua obra. Por isso, Porta propõe uma nova leitura tanto desse prefácio quanto de outros textos por uma via alternativa. Contra a visão *standard* de que Frege não teria qualquer interesse pela subjetividade, expõe esta nova perspectiva que põe a crítica ao PI como um dos temas fundamentais abordados em sua filosofia⁵⁴.

Porta defende que a concepção de subjetividade em Frege apresenta tanto aspectos negativos quanto positivos. Entre os aspectos negativos (aqueles rejeitados), ele compreende a ênfase de Frege sobre a negação de PI. Segundo o Porta, esta concepção positiva da subjetividade não é evidente por si mesma, mas começa a fazer sentido a partir do aspecto negativo de sua crítica, i.e., a partir da negação do princípio de imanência. O ponto fundamental se encontra na ideia de que, para Frege, o sujeito não capta apenas os conteúdos de sua consciência, suas representações, mas tem acesso a algo exterior que não se reduz a representações, não é sensível e que independe de ser apreendido pelo sujeito.

Conforme Porta, a partir da negação de PI Frege desenvolve temas importantes como uma descrição do que são atos como o *pensar* e *julgar*. O ato de *pensar* é, para Frege, a apreensão de pensamentos, considerando pensamentos como os portadores de verdade, entidades que estão fora do espaço-tempo e são imutáveis⁵⁵. Isto implica na negação de toda a chamada “teoria da síntese”, i.e., na rejeição da concepção segundo a qual o ato de pensar se reduz à associação ou síntese de representações⁵⁶. Essa implicação se baseia no fato de que caso pensamentos não sejam causados (ou “sintetizados”) por um ser que os pense, então ele não pode ser uma síntese entre representações. Dessa forma, essa nova caracterização do pensar é entendida como um ato *passivo-receptivo*, ao contrário da teoria da síntese, que possui um caráter *ativo e gerador*. Em outros termos, o pensar e o pensamento fregeanos se opõem tanto ao idealismo transcendental kantiano quanto a um empirismo ou naturalismo contemporâneos de Frege⁵⁷.

⁵⁴PORTA, M., 2014, tópico 3 (5(d)). David Bell seria um representante dessa visão *standard*. Cf. BELL, D., 1979, p.109.

⁵⁵FREGE, G., 2002, p.17.

⁵⁶ Na filosofia de Kant, por exemplo, o pensar e o julgar são o mesmo e consistem na síntese de representações; cf. KANT, I., 1988, p.78. Porta nos mostra que Lotze também segue essa mesma linha com algumas variações. Cf. PORTA, M., 2014, tópico 4 (5).

⁵⁷PORTA, M., 2014, tópico 4 (5).

Em vários trechos de seus textos Frege aponta para uma caracterização do *ato de julgar*. Na conhecida e já mencionada passagem de *O Pensamento* ele apresenta esse ato como o “reconhecimento da verdade do pensamento”⁵⁸. Contudo, entendemos ser legítima uma observação de Porta no que diz respeito à caracterização do juízo citada acima. Ele mostra que essa caracterização exclui a possibilidade do juízo falso e que, portanto, a expressão “ter por verdadeiro”, usada por Frege com menos frequência, é mais adequada. Essa expressão conservaria, inclusive, a possibilidade de se ter por verdadeiro algo falso ou, contrariamente, de se tomar por falso algo verdadeiro. Seja como for, Porta percebe um traço importante do modo como Frege entende o juízo em um escrito de 1906, intitulado *Introdução à lógica*. Nele, Frege expõe o juízo como um ato de eleição ou escolha entre duas opções contrárias: “Alguém pode dizer que fazer um juízo é uma *escolha* entre opostos”⁵⁹.

Ainda que Frege tenha descrito algumas características da subjetividade e, além disso, dos elementos objetivos apreensíveis pela subjetividade, os pensamentos, podemos nos perguntar sobre *como* é possível essa conexão entre atos que são temporais e acontecem subjetivamente e coisas atemporais que independem de qualquer subjetividade. Sobre essa relação se debruçaram alguns teóricos com leituras nem sempre convergentes entre si. No próximo capítulo tratamos de entender um pouco mais sobre a noção de “pensamento” e suas possíveis relações com o sujeito que as pensa.

⁵⁸FREGE, G., 2002, p.17.

⁵⁹“One can say that to make a judgement is to make a *choice* between opposites”. FREGE, G., 1979, p.185. Tradução nossa. Grifo nosso. Porta traduz a palavra alemã “wahl” por “elección” em espanhol. Esta palavra tem seu correlato “eleição” em português, na tradução para o inglês encontramos “choice” que normalmente é traduzido para nossa língua como “escolha”. Dado que em português tanto “eleição”, “escolha” ou “decisão” conservam o mesmo sentido no contexto requerido, as utilizamos como sinônimas.

3. ONTOLOGIA, SUBJETIVIDADE E OBJETIVIDADE

3.1 O QUE SÃO PENSAMENTOS?

Como mencionamos anteriormente, Frege entende pensamentos como algo que não é *posse* de nenhum sujeito e está fora do espaço-tempo. Além disso, compreende que pensamentos não têm uma natureza sensível nem mental. Antes de entendermos alguns possíveis problemas sobre essa concepção de pensamento, vejamos um dos argumentos utilizados em sua fundamentação.

Num texto já mencionado – *O Pensamento* – Frege se pergunta que tipo de coisas são pensamentos. A princípio se apresentam duas possibilidades: ou pensamentos são coisas interiores, dados na mente, ou são coisas exteriores, acessíveis aos sentidos.

Alguém que experiencia um objeto qualquer através dos sentidos supõe que qualquer outra pessoa que compartilha dos mesmos sentidos (como visão, tato e olfato) também possa experienciá-lo. Assim, se um sujeito A toca ou cheira uma maçã, um sujeito B com as mesmas capacidades pode ter acesso ao mesmo objeto. Seria no mínimo estranho admitir que pensamentos são coisas como maçãs, árvores e cães, já que não vemos, tocamos ou cheiramos pensamentos. Dado que ser sensível é uma propriedade necessária de algo pertencente ao mundo empírico (espaço-temporal) e pensamentos não são sensíveis, segue-se que pensamentos não pertencem ao mundo empírico (espaço-temporal).

Por outro lado, admitamos que há um mundo mental ao qual pertence tudo aquilo que Frege reunirá sob o termo “representação”. Como vimos, representações seriam para ele coisas como sensações – ou impressões sensíveis na terminologia de Frege – sentimentos e criações da imaginação (algo que está no próprio sujeito, não o objeto experienciado). Antes de sabermos se pensamentos são representações (já que a hipótese de serem coisas exteriores foi eliminada de início), precisamos entender melhor algumas das características mais gerais das representações para então determinarmos se pensamentos têm características suficientes para serem considerados representações.

Em suma, trata-se de saber quais são as condições para que algo seja uma representação (pertencente ao mundo interior), para que seja um objeto (pertencente ao mundo exterior) e, por fim, determinar algumas características encontradas nos

pensamentos. Só assim saberemos se pensamentos são representações ou ainda algo de outra natureza.

Em *O Pensamento* Frege distingue entre *ter uma impressão de algo* e *ver algo*. O que parece estar em jogo é a noção de que se um sujeito A *vê* uma maçã, um sujeito B também pode *vê-la*, uma vez que o objeto é comum a ambos. Mas, parece razoável admitir que a *impressão* formada na mente do sujeito A difere da *impressão* formada na mente do sujeito B. A razão para isto é o fato de que Frege considera cada uma dessas impressões necessariamente e exclusivamente pertencentes às consciências daqueles que as têm. Quer dizer, para Frege, uma impressão *necessariamente* tem a propriedade de pertencer *exclusivamente* à consciência daquele que a tem do mesmo modo que uma dor é exclusiva e necessariamente pertencente à consciência daquele que a sente (privacidade ontológica ou da posse). Disto Frege infere que uma impressão formada na mente de um sujeito é numericamente *distinta* da impressão formada na mente de outro sujeito. Ele diz: “Ser conteúdo de minha consciência faz de tal modo parte da essência de cada uma de minhas [sic] idéias que toda idéia de outrem é, enquanto tal, distinta das minhas.”

Mesmo que seja impossível saber que duas impressões em duas consciências são distintas (já que não temos acesso à mente de outrem), ainda podemos chegar a tal conclusão, embora não possamos inferi-la necessariamente. Um modo mais elucidativo de pensar sobre a identidade ou não das representações é mencionando o caso de sensações e sentimentos como a dor e a compaixão. Um soldado gravemente ferido durante uma guerra pode sentir determinada dor e seu médico compaixão pela dor do paciente. Contudo parece plausível imaginar que a dor do soldado não se identifica numericamente com qualquer dor que o médico sente ou sentiu e que tampouco a compaixão do médico se identifica numericamente com qualquer compaixão já sentida pelo paciente. Por mais que o médico imagine a dor que o soldado sente, não irá senti-la, tampouco o soldado pode sentir a compaixão do médico.

Impressões sensíveis e sentimentos são tipos particulares de representação. Contudo, a tese de que impressões sensíveis não são vistas, cheiradas, degustadas etc. se estende para todo tipo de representação na concepção de Frege. Embora Frege não aborde particularmente cada um desses casos, não é difícil imaginar que coisas como desejos e sentimentos não sejam coisas que podem ser vistas, cheiradas, degustadas etc.,

e, portanto, que *representações mentais em geral não são sensíveis*, i.e., “não podem ser vistas, nem tocadas, nem cheiradas, nem degustadas, nem ouvidas”⁶⁰.

Para Frege, uma propriedade particular das representações, em contraste com objetos físicos, é que representações são possuídas, quer dizer, são conteúdos da consciência do ser que as possui, são, assim, suas *posses*. Podemos imaginar que um objeto físico como uma maçã num pomar exista mesmo que nós não a vejamos. Por outro lado, parece que se um agricultor colhe essa maçã, a representação dela formada em sua consciência *existe em virtude* dele, de suas capacidades sensitivas e seu contato com a maçã. O fato de estar na consciência de alguém faz com que uma representação *pertença* a essa consciência. Assim, no exemplo dado, o sujeito *possui* a representação da maçã enquanto conteúdo de sua consciência. Como no caso anterior, essa propriedade de um tipo particular de representação pertence a todo seu gênero. Além disso, Frege escreve:

Parece-nos absurdo que uma dor, um estado de alma, um desejo, possam vagar por si só pelo mundo sem um portador. Uma sensação não é possível sem que exista quem a sinta. O mundo interior pressupõe alguém de quem ele é o mundo interior⁶¹.

Ele nos diz aqui que além de serem posses, representações têm a propriedade de serem *necessariamente dependentes* da consciência que as concebe, no sentido de que elas precisam *existir em* uma consciência, precisam de um portador, do contrário não existem. Dessa maneira, não são independentes de qualquer consciência como objetos físicos são.

Uma terceira propriedade de qualquer representação é que ela tenha um e *apenas um portador*, i.e., duas pessoas nunca podem ter a mesma representação⁶². O caso particular das impressões sensíveis é exemplo disso. As condições para que alguém experimente algo podem variar conforme condições específicas como a existência ou não de deficiências nos aparelhos sensitivos, por exemplo (Frege chega a mencionar o daltonismo). Por isso, parece sensato supor que, embora um objeto permaneça o mesmo, é provável que a representação dele formada no interior de um sujeito A seja

⁶⁰FREGE, G., 2002, p. 23.

⁶¹*Ibidem*, p. 24.

⁶²A palavra “mesma” aqui pode ser compreendida como uma identidade numérica, já que duas *consciências* não podem ter *uma única* representação. Cada representação é representação exclusivamente daquele que a possui, embora possa compartilhar *qualitativamente* propriedades com representações semelhantes, e.g., quando duas pessoas dizem sentir uma mesma dor de cabeça elas estão falando da propriedade comum “dor na região da cabeça” e não *numericamente* da mesma dor.

distinta da representação formada desse mesmo objeto num sujeito B. Desse modo, uma representação parece pertencer exclusivamente à consciência daquele que a tem e outra pessoa não pode ter essa mesma representação.

Vimos acima que Frege considera a existência de um mundo exterior e outro interior. Coisas pertencentes ao mundo exterior têm a propriedade de serem *públicas*, no sentido de que são acessíveis a vários sujeitos. Várias pessoas podem ver uma maçã. Portanto, esse objeto não pertence à consciência de ninguém em particular. Isto revela, assim, uma característica geral de coisas exteriores: sua publicidade. Em contraste, coisas pertencentes ao mundo interior são *privadas*. A representação que alguém tem de uma maçã não pode ser posse de mais ninguém, mas pertence exclusivamente a sua consciência. Assim, a pergunta inicial segue: pensamentos pertencem ao mundo interior? São eles representações?

Como vimos, a hipótese de pensamentos serem algo externo foi eliminada, eles não são visíveis ou palpáveis. Ao que parece, a hipótese de pensamentos se reduzirem às representações também não é plausível. Isso porque pensamentos têm uma característica muito clara: eles são públicos, i.e., são acessíveis a muitos indivíduos. O pensamento de que a Lua seja o corpo celeste natural mais próximo da Terra, por exemplo, é acessível a muitos. Qualquer indivíduo pensante pode apreender esse pensamento. Para serem identificados com representações, pensamentos teriam de ser privados. Eles não são privados. Portanto, pensamentos não são representações. Se pensamentos não pertencem nem ao mundo exterior, nem ao mundo interior, a que mundo eles pertencem? Frege conclui: “É preciso admitir um terceiro domínio. O que este contém coincide com as ideias, por não poder ser percebido pelos sentidos, e também coincide com as coisas, por não necessitar de um portador a cujo conteúdo de consciência pertenceria”⁶³.

Assim, para algo pertencer a este terceiro reino ou domínio é necessário que este algo seja a) não sensível e b) que não seja posse de qualquer indivíduo particular. Essas condições formam conjuntamente uma condição suficiente para que algo pertença ao terceiro reino. A noção de um terceiro reino pode soar muito estranha, já que não estamos habituados a pensar em entidades com tais características. Mas que outra alternativa nos resta? Esse reino deve ser literalmente entendido como algo diferente e independente do reino físico e do mental, ou deve ser tomado como algo de outra

⁶³*Ibidem*, p. 27.

natureza? Estas questões levantaram discussões sobre o modo como essa passagem deve ser lida, a seguir abordaremos alguns comentários sobre esse tema.

3.2 TERCEIRO REINO: REALIDADE OU FICÇÃO?

Podemos entender o terceiro reino fregeano de pelo menos dois modos: ou trata-se de um mundo à parte, com realidade independente dos mundos físico e mental, ou como algo que não tem realidade própria, algo que depende em algum sentido de fatores externos a ele. Esses dois modos de interpretar são explícitos, por um lado, em autores como Tyler Burge e Michael Dummet (interpretação literal) e, por outro, em intérpretes como Thomas Ricketts e Scot Rousse (interpretação metafórica). O que fazemos nesta seção é mostrar em linhas gerais como se caracteriza cada um desses vieses interpretativos utilizando um representante de cada. Desse modo, para mostrar um pouco da interpretação platonista ou literal, a visão *standard*, fazemos uso de um artigo intitulado “*Frege on Knowing the Third Realm*” de Tyler Burge. Para apresentar uma visão alternativa, utilizamos “*Demythologizing the third Realm: Frege on Grasping Thoughts*” de Scot Rousse. Após essa breve apresentação, veremos na seção seguinte como cada uma dessas visões sobre a ontologia de Frege tem implicações para o modo como o problema da relação entre seres pensantes e entidades do terceiro reino pode ser entendida.

Segundo a perspectiva metafórica, Frege não pode ser lido como um metafísico platonista. Assim, não seria literalmente um terceiro reino ontológico que assentaria as bases para que houvesse *objetividade* em nossas afirmações. Pelo contrário, deveríamos compreender a objetividade e um terceiro reino *metafórico* como um modo de apresentar certas características importantes de nossas *práticas linguísticas*⁶⁴. Nesse sentido, uma reflexão sobre a distinção entre objetivo e subjetivo não teria como consequência *literalmente* a descoberta de um mundo à parte do físico e do mental, mas somente esclareceria certos usos que implicitamente fazemos ao nos comunicarmos. Contudo, ao menos a princípio, não nos parece plausível admitir que, em relação ao reino físico e ao reino mental Frege estivesse falando literalmente e somente ao descrever um terceiro reino passaria a falar metaforicamente, uma vez que fala dos três

⁶⁴ ROUSSE, S., 2015, p. 1. Na próxima seção mostramos algumas dessas práticas mencionadas por Rousse.

reinos de maneira uniforme. Além disso, como entender a referência de “5”, por exemplo, dado que não há um objeto ao qual esse termo esteja se referindo?

Para Rousse, assim como para Rickets, noções lógicas e epistemológicas são mais básicas que noções ontológicas em Frege⁶⁵. Rousse não esclarece muito bem como se dá essa primazia. Segundo ele, noções como juízo, asserção e contradição seriam mais básicas que aquilo que esses juízos e inferências veiculam. Contudo, em nenhum momento o autor explica o que entende por “básico”/ “anterior”/ “fundamental”. Uma consequência dessa interpretação parece ser a de que, para que haja coisas como pensamentos, devem haver *práticas geradoras* desses pensamentos. Além disso, Rousse afirma que essa visão supostamente anti-ontológica acusa a visão ontológica – também conhecida hoje como platonista – de tomar essa relação ao contrário. Dessa forma, segundo a leitura de Rousse, platonistas seriam aqueles que tomam certas noções (como pensamentos, conceitos e números) como algo mais básico ou fundamental que noções lógicas⁶⁶. Dito de outro modo, Rousse entende o platonismo como aquela interpretação que vê nas noções metafísicas, como pensamento e número, a razão pela qual podemos falar em práticas lógicas como inferência, contradição etc. Em suma, para Rousse, certa prática lógica geradora é mais fundamental que supostas entidades lógicas, ao mesmo tempo ele acusa o platonismo de tomar essas entidades como mais básicas.

Rousse menciona um trecho da *Lógica* para defender sua posição. Trata-se de um recorte em que Frege fala do uso de metáforas, e.g., “apreensão de pensamentos” como embaraçosas e limitadas⁶⁷. Daí Rousse pede ao seu leitor que estenda esse uso *metafórico* de certas noções na *Lógica* (como a “apreensão de pensamentos”) para noções supostamente ontológicas como “terceiro reino” e “conteúdos da consciência” em textos posteriores como *O pensamento*. Essa extensão do uso metafórico de um texto anterior para um posterior seria uma forma de abandonar a leitura literal de tais conceitos. Além disso, Rousse aponta uma passagem deste último texto para reforçar essa tese: “o caráter figurativo da linguagem cria algumas dificuldades. O sensível

⁶⁵*Ibidem*, p. 8. Rousse em nenhum momento explica o que é essa primazia, mesmo no texto de Rickets essa noção nos parece obscura. Ao que parece, Burge também teve essa dificuldade e, como indica em seu texto, pôde esclarecer esse ponto obscuro diretamente com Rickets. Vantagem da qual não dispomos. Cf. BURGE, T., 1992, nota 1 e 16.

⁶⁶“Platonismo” normalmente é um termo utilizado na filosofia da matemática relativamente aos números, mas que em Frege também se estende a outras entidades, como os pensamentos. Utilizamos esse termo aqui para nos referirmos às entidades que são objetivas e não sensíveis. Desse modo, platonista é aquele que toma a existência de certas entidades num mundo à parte dos reinos sensível e do mental.

⁶⁷ROUSSE, S., p. 12.

sempre volta a emergir tornando a expressão figurada e, com isso, imprópria.”⁶⁸ Segundo a interpretação de Rouse, esta passagem reforçaria a ideia de que Frege menciona termos como “pensamento” e “terceiro reino” num nível metafórico. Mais adiante analisamos essa citação em seu contexto e nos posicionamos contra esta interpretação de Rouse. Mas, antes de expormos essa análise, examinamos outra interpretação.

Ao contrário da interpretação metafórica, Tyler Burge acredita que entidades, como pensamentos *literalmente existem* num terceiro reino para Frege. Ele é um defensor do chamado “platonismo” fregeano. Além disso, Burge ressalta que extensões (dentre elas os números), funções (dentre elas os conceitos) e pensamentos têm certas características importantes. Elas são “entidades não espaciais, atemporais, causalmente inertes e sua natureza e existência independem de qualquer pessoa que as pense ou pense sobre elas”⁶⁹. Assim, quando uma pessoa apreende um pensamento, de alguma forma ela estaria se relacionando com coisas atemporais, mais que isso, ela *descobriria* pensamentos eternos. Embora o ato de pensar seja temporal, o pensamento é eterno.

Burge mostra que certas propriedades de entidades como pensamentos não são exclusivas do platonismo, já que filósofos como Kant também teriam defendido que números são entidades descobertas. Qual seria então a diferença entre o platonismo de Frege e visões alternativas como a de Kant? Segundo Burge, Kant acreditava que entidades como números seriam *derivadas* de uma *prática* de julgar, i.e., números seriam *gerados* a partir de uma atividade mental que sintetizaria conceitos como o de unidade, e intuições puras como a de tempo⁷⁰. Por outro lado, para Frege entidades como números e pensamentos não seriam gerados através de qualquer prática, mas existiriam *independentemente* de qualquer ser que as pensasse. Desse modo, a principal característica que distinguiria o platonismo de Frege de outras formas de caracterizar entidades como pensamentos e números seria sua *independência* em relação a qualquer *prática humana* ou temporal.

Assim, os possíveis modos de entender o que são entidades do terceiro reino se dividem em dois grupos para Burge: (1) aqueles que, como Kant, acreditam na existência de alguma prática anterior e geradora dessas entidades representacionais e

⁶⁸FREGE, 2002, p. 23.

⁶⁹“entities are non-spatial, non-temporal, causally inert, and independent for their existence and natures from any person’s thinking them or thinking about them.” BURGE, T., 1992, p. 634. Todas as passagens onde Frege afirma essas qualidades de extensões, funções e pensamentos estão referenciadas no texto de Burge. Cf. *Ibidem*, p. 636 nota 7.

⁷⁰*Ibidem*, p. 637-638.

não existentes por si; (2) aqueles que acreditam que essas entidades são independentes de uma prática mental, linguística ou de qualquer outro modo. Nesse sentido, interpretações como as de Rickets, Rouse pertenceriam a esse primeiro grupo, já que para eles seria alguma prática linguística ou mental que fundamentaria e geraria tais entidades – pensamentos só existiriam em virtude de práticas como as de juízo e asserção. Burge acusa a interpretação que atribui ao terceiro reino fregeano um caráter metafórico e que o concebe como dependente de alguma prática de não ter bases textuais. Em suas palavras, Frege “censura qualquer sugestão que elas [entidades platônicas] sejam produtos da mente, meros símbolos, ou de qualquer outra forma dependentes de eventos no tempo”⁷¹. De fato, em textos como LBA, Frege nega, contra psicologistas como Erdmann, que pensamentos sejam algo psicológico como um processo mental de pensar⁷². Na *Lógica*, ele fala: “não podemos considerar o ato de pensar como um processo que gera pensamentos”⁷³. Ademais, na visão platonista pensamentos também não são redutíveis a ou dependentes dos próprios símbolos que o expressam, embora possamos apreendê-los apenas com uma roupagem linguística⁷⁴.

Rouse tem razão quando afirma que um platonista como Burge tenta explicar a objetividade em Frege a partir de um terceiro reino, já que, para Burge, a eternidade e a independência de entidades platônicas é o que explicaria a publicidade da linguagem – como ocorre com expressões científicas⁷⁵. Rouse também acusa o platonismo de tomar noções ontológicas como mais básicas que noções lógicas. Contudo, esta afirmação sobre o platonismo em geral não parece justa com a interpretação platonista de Burge, uma vez que este não defende qualquer primazia de noções ontológicas sobre noções lógicas. Burge defende, ao invés disso, que para Frege lógica e ontologia são inseparáveis, não existe primazia de uma em relação à outra: “Lógica e ontologia estão mutuamente emaranhadas em Frege. Lógica versa sobre aquilo que é, como Frege diz; ela tem uma ontologia”⁷⁶. De fato, como Burge diz, se considerarmos as noções mais básicas da ontologia de Frege – conceito e objeto – veremos que elas são também categorias lógicas. Por isso, uma divisão entre lógica e ontologia parece não ser o modo mais correto de compreender o terceiro reino fregeano. Isto também se confirma quando

⁷¹“He inveighs against any suggestion that they are products of the mind, mere symbols, or otherwise dependent on events in time”. *Ibidem*, p. 638.

⁷²FREGE, 2005, p. 27.

⁷³“we cannot regard thinking as a process which generates thoughts” FREGE, 1979, p. 137.

⁷⁴FREGE, 1979, p. 269.

⁷⁵BURGE, T., 1992, p. 643-644.

⁷⁶“ Logic and ontology are mutually entangled in Frege. Logic is about what is, as Frege says; it has an ontology.” BURGE, T., 1992, p. 644 nota 16.

Frege afirma que a “relação lógica fundamental é a de um objeto cair sob um conceito”⁷⁷.

Além disso, não parece metodologicamente correta a tese específica defendida por Rousse, de que em *O Pensamento* (1918) noções como “terceiro reino” devem ser entendidas como *metafóricas* dado que na *Lógica* (1879 – 1891) Frege teria feito tal uso para outras expressões. A tese de Rousse pressupõe uma ponte entre textos temporalmente apartados em cerca de duas décadas. Se Frege realmente quisesse a extensão do uso metafórico daquele texto para este último, ele mesmo a teria feito. Se não há qualquer evidência para tomarmos certas expressões filosóficas como metafóricas, o mais sensato parece ser tomá-las como literais. Ademais, o trecho mencionado por Rousse de *O Pensamento* não parece confirmar sua tese sobre o uso metafórico de expressões como “terceiro reino” ou “pensamento”, mas apenas mostrar que a linguagem como um todo é figurativa por *estar no lugar* de algo, em si mesmo, não figurativo, como os pensamentos. Vejamos a nota como um todo (citada em partes por Rousse):

Não me encontro aqui na privilegiada posição de um mineralogista que mostra a seus ouvintes um cristal de rocha. Não posso pôr um pensamento nas mãos de meus leitores pedindo-lhes que observem cuidadosamente todas as suas faces. Tenho que me contentar em apresentar ao leitor o pensamento, em si mesmo não-sensível, revestido da forma sensível da linguagem. Mas o caráter **figurativo** da linguagem cria algumas dificuldades. O sensível sempre volta a emergir, tornando a expressão **figurada** e, com isto, imprópria. Surge assim um embate com a linguagem, e com isto me vejo forçado a me ocupar também da linguagem, muito embora tal não seja exatamente [sic] este meu objetivo. Espero ter conseguido tornar claro a meus leitores o que quero chamar de pensamento⁷⁸.

Essa é uma nota de rodapé que se situa num contexto em que Frege está prestes a apresentar sua tese de que o pensamento não é algo sensível. Daí a comparação com o mineralogista. Um pensamento não compartilha com uma rocha a propriedade de ser algo sensível. Frege explica, então, que tenta apresentar as principais propriedades do pensamento em geral com uma ferramenta sensível que é a linguagem. A linguagem, algo sensível, é figurativa por *estar no lugar de* pensamentos que, em si mesmos, não são sensíveis. Mas cada vez que ele apresenta características do pensamento, que é não sensível, pode “emergir” uma identificação do pensamento àquilo que é sensível. Assim, embora evidentemente não confundamos um pensamento com uma rocha, seria

⁷⁷FREGE, 2009, p. 160.

⁷⁸FREGE, 2002, p. 23. Grifo nosso.

mais fácil confundir um pensamento com sua roupagem sensível: uma frase. Parece ser justamente essa confusão que Frege quer evidenciar e evitar. Pensamentos não são coisas sensíveis, embora sejam coisas apreensíveis por muitos. Ser algo apreensível por muitos é uma característica que normalmente associamos a coisas sensíveis como, e.g., “Mesa”, “sol” ou “cadeira”. Estas expressões, dentro de um contexto, por denotarem coisas ou classes de coisas que normalmente apreendemos com os sentidos, podem dar a impressão de que tudo o que é acessível por muitos é apreensível pelos sentidos. Esta associação é enganosa, pois pensamentos são apreensíveis a muitas pessoas, embora não sejam sensíveis. Pensamentos precisam da linguagem (algo sensível) para que sejam transmitidos, por assim dizer, entre um falante e outro. Mas os próprios pensamentos não são coisas visíveis ou palpáveis como uma rocha ou uma frase escrita. Frege, ao contrário do que diz Rousse, não nos diz nessa passagem que, pelo fato da linguagem ser figurativa, expressões como “terceiro reino” são metáforas simplesmente. Mas ele parece estar chamando a atenção para o fato de que não devemos confundir a linguagem com aquilo que ela representa (pensamentos).

Além disso, é muito claro o que Frege nos diz nas últimas linhas da passagem citada: “Surge assim um embate com a linguagem, e com isto me vejo forçado a me ocupar também da linguagem, muito embora tal não seja exatamente [sic] este meu objetivo.”⁷⁹ Sendo assim, a linguagem não é algo que preocupa primariamente Frege, como sugere Rousse ao falar numa primazia da linguagem contra o platonismo, mas é apenas uma preocupação secundária na medida em que visa esclarecer aquilo que a linguagem expressa, i.e., pensamentos.

3.3 RELAÇÃO SUJEITO-PENSAMENTO: DUAS INTERPRETAÇÕES

Nesta seção mostraremos que as concepções ontológicas de cada uma das duas interpretações delineadas acima têm implicações no modo como compreendemos a relação entre o sujeito pensante e os pensamentos. Como veremos, os modos de compreender os problemas variam conforme a interpretação adotada sobre o terceiro reino. Dessa forma, a questão fundamental abordada nas duas perspectivas que serão apresentadas pode ser formulada do seguinte modo: qual é a relação entre um sujeito pensante e pensamentos?

⁷⁹FREGE, 2002, p. 23.

Conforme foi dito acima, de acordo com Rousse, Frege não pode ser lido como um platonista metafísico. Tampouco um terceiro reino platônico seria a explicação para a objetividade do pensamento. Ao seu ver, uma explicação para a objetividade se encontra em algo mais familiar que um terceiro reino. No final de *O Pensamento*, Frege afirma a existência de uma *coisa não sensível* que é condição necessária para apreendermos pensamentos⁸⁰. Segundo o intérprete, seria essa coisa não sensível a explicação para a objetividade dos pensamentos em Frege⁸¹. Rousse ainda afirma que a coisa não sensível deve ser entendida como uma *capacidade* humana, não como algo transcendente num reino platônico. Essa capacidade, ao seu ver, é *linguística* ou *comunicativa*. Ao utilizarmos a linguagem, poderíamos notar a manifestação dessa faculdade através da habilidade para reconhecer, por um lado, uma *asserção* e, por outro, uma *vazão de um estado interno*⁸². Segundo esta distinção, quando alguém grita de dor, por exemplo, estaria manifestando uma sensação interna. Quando alguém afirma algo, i.e., faz uma asserção, ele não estaria expondo uma sensação privada (pelo menos não da mesma forma como o faz em um grito ou gemido), mas expressando um pensamento com o qual um possível interlocutor pode *concordar* ou *discordar*. Essa capacidade de reconhecer diferenças básicas na linguagem, como uma asserção e uma manifestação de sentimento, é o que tornaria possível a apreensão de pensamentos. Além disso, Rousse nos diz que esse tipo de distinção entre o que pode e o que não pode ser asserido nos é transmitido tacitamente quando aprendemos uma linguagem naturalmente.

O conteúdo de juízos expressos em asserções é passível de *acordo* ou *desacordo* entre falantes. Se um falante diz “o livro y está na seção de filosofia”, alguém que o acompanha poderá dizer “sim, o livro y está na seção de filosofia ” ou “não, o livro y não está na seção de filosofia”. Assim, há possibilidade de *acordo* ou *desacordo* entre falantes quando o que está em jogo são asserções. Estados internos não verbalmente expressos, ao contrário, não são passíveis de contradição ou acordo. Quando alguém grita de dor e outra pessoa chora de alegria, o grito e o choro, contrariamente às asserções, não são manifestações de acordo ou desacordo, não concordam ou se contradizem.

⁸⁰FREGE, 2002, p. 36.

⁸¹ROUSSE, S., 2015, p. 1.

⁸²Rousse não precisa desse ponto. Ao que parece, essa vazão de sentimentos é dada apenas de forma não verbal, com gritos, gemidos, expressões faciais etc.

Mais uma distinção oriunda dessa capacidade linguística seria o reconhecimento dos *símbolos* que são usados na linguagem e o *sentido* que esses símbolos expressam. O fato de fazermos essa distinção básica seria mais uma evidência de que há uma capacidade que nos habilita a apreender pensamentos objetivos. Além disso, um outro exemplo dado por Rousse sobre essa capacidade linguística é a ideia de que poderíamos reconhecer que um pensamento pode ser expresso de inúmeras formas distintas, i.e., que várias frases escritas ou faladas podem expressar o mesmo pensamento. Contudo, em nenhum momento Rousse esclarece o que sejam pensamentos. Se eles são expressos através de frases, se distinguem destas e não são entidades platônicas, então qual seria a sua natureza?

Rousse cita várias passagens de *O Pensamento* em que Frege descreve diálogos mencionando casos em que sempre há uma terceira pessoa, um acompanhante ou possível interlocutor com o qual se pode confrontar certas afirmações. Então, tenta mostrar com esses exemplos o fato de que uma característica de pensamentos é que eles são essencialmente *comunicáveis*, i.e., diferentes pessoas podem apreendê-los através da *linguagem*. Além disso, por pensamentos serem comunicáveis, duas ou mais pessoas podem concordar com ou contradizer uns aos outros ao confrontar tais pensamentos. A partir disso, Rousse infere que pensamentos não podem ser compreendidos em Frege separadamente de sua apreensibilidade intersubjetiva e comunicativa⁸³. Isso sugere que pensamentos são de algum modo dependentes da linguagem, já que estaria necessariamente sujeito a apreensão ou comunicabilidade. Contudo, do fato de que pensamentos são comunicáveis não se segue sem melhor argumento que sua existência independe da comunicação, dos nossos afazeres intersubjetivos.

Essa sugestão implícita em Rousse parece falsa, já que, como afirmamos na seção anterior, há um problema ao sugerir que, pelo fato de pensamentos serem essencialmente comunicáveis, eles são de alguma forma gerados pela linguagem ou dependentes dela. Um pensamento, segundo Frege, não deixaria de existir porque ninguém o expressou ou jamais o expressará. Pensamentos parecem ser *potencialmente* comunicáveis, mas não precisam ser *necessariamente* comunicados ou expressos na linguagem para que existam. Pensamentos são comunicáveis, mas sua *existência* não depende de serem comunicados. Além disso, Frege nos diz que é necessário que um pensamento esteja relacionado com alguma sentença para que seja apreendido. Mas ele

⁸³*Ibidem*, p. 6.

também diz: “Contudo,[essa necessidade de estar conectado a alguma sentença] não repousa na natureza do pensamento, mas em nossa própria natureza”⁸⁴. Como vemos, pensamentos são, para Frege, independentes da linguagem, já que a necessidade de apreendê-los através de uma linguagem está *em nós* e não *nos pensamentos*. Essa *independência* da linguagem que pensamentos têm é uma das características que um antiplatonista negaria. Se essas entidades dependem da linguagem para existir, Rousse não explica como isso ocorre segundo os textos de Frege.

Seria então, conforme Rousse, essa *faculdade de utilizar a linguagem*, essa *capacidade prática e linguística* de distinguir, e.g., o que é uma asserção do que é uma mera expressão de um sentimento, o que nos habilitaria a apreender pensamentos. Assim, duas coisas são de suma importância para a apreensão do pensamento na visão de Rousse: (i) a “coisa não sensível” mencionada por Frege, que Rousse define como “a capacidade de utilizar a linguagem”⁸⁵ e (ii) a linguagem sensível, que seria o meio pelo qual pensamentos são apreendidos e expressos. Haveria, desse modo, uma *capacidade linguística* ou comunicativa que nos permitiria utilizar a linguagem e, evidentemente, uma *linguagem* que nos permitiria veicular pensamentos.

Vemos, assim, que a visão antiplatônica e prática de Rousse resulta no modo como se compreende a relação entre seres pensantes e pensamentos. Para ele, não apenas a pergunta sobre o *como* apreendemos pensamentos é possível, mas também uma resposta a essa pergunta é encontrada nos escritos de Frege. Haveria uma capacidade linguística ou comunicativa básica nos seres humanos e uma linguagem comum que permitiriam a apreensão de pensamentos – considerados não como entidades fora do espaço e do tempo num terceiro reino misterioso – mas algo que parece surgir com e ser apreensível na *prática linguística*.

Rousse admite que, em textos como a *Lógica*, há uma rejeição da questão do *como* apreendemos pensamentos. A investigação dos processos internos que ocorrem em nós quando pensamos deveria, assim, ser direcionada à psicologia. Contudo, Rousse insiste em atribuir a Frege uma resposta a esse problema, uma vez que existe algo não mental envolvido nesse processo: o pensamento⁸⁶. Mas isso seria o mesmo que exigir o estudo da percepção por parte do físico simplesmente porque ela envolve algo não mental: a coisa percebida. De fato, Frege formula o problema do modo como

⁸⁴“But that does not lie in the nature of the thought but in our own nature.” FREGE, 1979, p. 269.

⁸⁵Embora Rousse diga que a coisa não sensível é uma capacidade, a palavra “coisa” no vocabulário fregeano parece estar restrita a entidades, não a capacidades.

⁸⁶ROUSSE, S., 2015, p. 2.

apreendemos os pensamentos. Mas é extremamente difícil admitir, como faz Rousse, que Frege rejeita a questão relativa ao modo como pensamos e, no mesmo parágrafo, assume uma resposta⁸⁷. Mesmo que admitamos alguma tentativa de resposta a essa pergunta nos trabalhos de Frege, ainda que aceitemos a existência dessa capacidade não sensível de utilizar a linguagem que possibilitaria a apreensão de pensamentos, essas duas concessões não nos parecem responder satisfatoriamente à pergunta proposta. Se Frege nos dá uma resposta, como proposto por Rousse, então o que seria exatamente essa capacidade linguística e como ela funcionaria? Se ela existe ou deriva das afirmações de Frege e é fundamental no processo de apreensão dos pensamentos, por que ele não examinaria algumas características dessa noção tal como o faz com o conceito de “pensamento” ou “número”? Ao que parece, se essa capacidade estivesse em seus escritos e fosse tão importante, ele a teria analisado ou, no mínimo, a mencionado. Além disso, se ela nos permite apreender pensamentos, o que seriam esses pensamentos caso não admitamos uma interpretação literal do terceiro reino de Frege? Rousse não responde a estas questões e, por isso, não parece fornecer a melhor interpretação do modo como deveríamos entender o problema da relação entre seres pensantes e pensamentos segundo os trabalhos de Frege. Frege diz explicitamente, em “Logic”, que a apreensão de pensamentos é “o processo mais misterioso de todos”. Como ele poderia estar esboçando uma teoria sobre o processo mais misterioso de todos? Além disso, o que seria a referência de um numeral, dado que não existem objetos que sejam números? O modo de uso dos numerais certamente não são objetos. Por fim, de acordo com essa interpretação, o que diferenciaria Frege dos formalistas?

Por outro lado, Tyler Burge argumenta que não há qualquer vestígio nos textos de Frege para inferirmos que este teria respondido à pergunta sobre o modo *como* apreendemos pensamentos. Ao contrário, algo que Frege teria se perguntado seria *por que* estamos *justificados* em *acreditar* que existe um reino com entidades como pensamentos atemporais, não-espaciais e causalmente inertes.

Burge mostra que Frege toma princípios básicos da lógica como *autoevidentes*, i.e., algo que seria a própria evidência de sua verdade, sem a necessidade de recorrer a qualquer outro princípio para se justificar como verdadeiro. Um exemplo de princípio desse tipo seria o princípio de não contradição $\sim (A \ \& \ \sim A)$. Uma vez que princípios básicos não admitem outros princípios de onde seriam inferidos, Burge se pergunta se

⁸⁷*Ibidem.*

ao menos existe a possibilidade de uma *justificação* para *acreditarmos* em pensamentos ou princípios básicos da lógica, princípios que são não espaciais, não temporais e não causados. A pergunta pode ser assim formulada: qual a *justificação* para a *crença* na verdade de pensamentos básicos da lógica? Vale mencionar que Burge busca, neste caso, uma justificação externalista para crenças em verdades básicas da lógica, quer dizer, uma justificação não inferencial, mas externa a qualquer cadeia inferencial.

Burge admite que Frege, por aceitar a noção de verdades autoevidentes, pode ser lido como um racionalista tradicional⁸⁸. Embora Burge não esclareça ou cite exemplos do que entende por racionalismo tradicional, podemos pensar que ele está se referindo à linha racionalista moderna, que acredita na existência de verdades básicas acessíveis exclusivamente pelo ato de pensar e independentemente da experiência. Como a razão é capaz de *conhecer* um reino não espacial, atemporal e independente de qualquer pessoa que as pense?

Burge mostra que, para Frege, a lógica não se ocupa com problemas como qual seria o fundamento para acreditarmos em verdades lógicas básicas. Frege afirma: “A questão de por que e com que direito nós reconhecemos uma lei da lógica como verdadeira, a lógica pode responder apenas reduzindo essa lei a outra lei da lógica. Onde isso não é possível, a lógica não pode nos dar uma resposta.”⁸⁹. Princípios básicos da lógica não admitem fundamentação, por isso, “somente o primeiro caso, [onde há] inferência, interessa à lógica”⁹⁰. Contudo, Burge acredita que embora Frege não atribua a questão de como conhecemos princípios básicos à lógica, essa questão estaria presente em seus escritos. De fato, em FA Frege havia dito que existem motivos filosóficos mais básicos que sua busca pelos fundamentos da aritmética. A pergunta que aí se coloca é sobre a *justificação* para que alguém assira ou tome algo como verdadeiro⁹¹. A justificação do tomar algo como verdadeiro, pelo menos no caso da aritmética, está no fato de que certas afirmações são redutíveis a outras mais básicas e afirmações básicas são, em última instância, princípios básicos como o de não contradição.

Este princípio seria um exemplo de uma lei básica geral ou uma “lei da verdade”. Como se resolve o problema da justificação da crença quando essa crença é sobre verdades autoevidentes? Dito de outro modo, como podemos justificar uma

⁸⁸Vale ressaltar que “racionalismo” é um termo utilizado por Burge, não por Frege.

⁸⁹“The question why and with what right we acknowledge a law of logic to be true, logic can answer only by reducing it to another law of logic. Where what is not possible, logic can give no answer”. FREGE, *apud*, BURGE, 1992, p. 645.

⁹⁰“Only the first case, inference, is the concern of logic”. *Ibidem*.

⁹¹*Ibidem*, p. 646; FREGE, 1974, p. 209-210.

crença em princípios que não admitem nada mais básico que eles próprios? Burge ressalta a importância que Frege dá ao estatuto ontológico e prescritivo que leis básicas têm. Essas leis estariam num terceiro reino independente de qualquer ser que as pense. Elas seriam prescritivas, no sentido de que dizem como juízos devem ser feitos (respeitando princípios básicos e certas regras de inferência) caso “*queiram se ater à verdade*”⁹². Então, haveria um mundo onde habitam entidades lógicas como números e pensamentos e, a partir desse mundo, temos as regras do pensar e julgar. Como Burge ressalta, esse é um típico modo de explicação platonista, já que parte daquilo que *é* num reino eterno e imutável, para o que *deve ser* num mundo temporal, espacial, mutável etc.

Voltando à pergunta sobre a justificação para a crença em princípios básicos, temos uma primeira resposta. Do fato de que Frege afirma que, se o juízo de qualquer sujeito quer se ater à verdade, *deve* seguir princípios lógicos, Burge infere que *o papel* do juízo é ater-se à verdade. Portanto, para Burge, alguém estaria justificado em acreditar na verdade de um princípio básico da lógica porque estaria cumprindo *o papel* do juízo ao segui-lo – alcançar a verdade. Assim, uma primeira relação necessária entre as leis da verdade atemporais e o juízo realizado no tempo seria o fato de que leis e inferências lógicas impõem como se *deve* julgar e, assim, impõem *o papel* do julgar. Então, quando julgamos, por exemplo, que $3 > 2$, estaríamos *justificados* em *acreditar* na verdade desse juízo pelo fato de que estamos cumprindo *o papel* do julgar: alcançar a verdade. Como? Seguindo princípios e inferências lógicas básicas⁹³.

Ademais, Burge vê uma segunda relação necessária e prescritiva entre as leis lógicas eternas e imutáveis e sujeitos que devem seguir tais leis. Essa condição diria respeito à possibilidade de que alguém seja *racional* ao julgar. Mas, um sujeito poderia julgar coisas contraditórias, deixando de seguir, assim, leis básicas da verdade? Se o fizesse, esse poderia ser considerado, para Frege, um juízo degenerado, um juízo que constituiria algum tipo de *loucura*⁹⁴. Assim, um sujeito que tome como verdadeiro algo que viole verdades primitivas não estaria genuinamente julgando, uma vez que não visaria à verdade. Desse modo, conclui Burge, sujeitos devem julgar conforme prescrições lógicas caso não queiram se perder em algum tipo de juízo degenerado ou loucura. Loucura aqui é tomada por Burge como antônimo de racionalidade. Desse

⁹²BURGE, 1992, p. 647.

⁹³Aparentemente, temos um problema com este argumento. Se tentamos justificar nossas crenças em princípios básicos, esses próprios princípios já estão pressupostos na justificação, dado que não há qualquer argumentação sem tais princípios. Desse modo, a exposição parece circular, pois supõe aquilo que deseja demonstrar.

⁹⁴*Ibidem*.

modo, um sujeito que julga está *justificado* em *acreditar* na verdade de pensamentos básicos ou leis básicas da lógica porque está sendo *racional* ao fazê-lo.

Em suma, as justificações que Burge encontra para a crença que certos pensamentos eternos e imutáveis são de tal e tal modo (neste caso, verdadeiros ou que seguem princípios básico da lógica), é o fato de que (i) ao seguir tais princípios imutáveis e impostos ao sujeito, este estaria cumprindo seu *papel* enquanto um sujeito que julga; (ii) ao seguir essas leis estaria exercendo sua *racionalidade*. Como vemos, ambas as razões que justificam a crença em pensamentos básicos do terceiro reino estão, para Burge, intrinsecamente ligadas ao suposto racionalismo de Frege. Além disso, Burge entende que Frege não discorreu extensamente em seus trabalhos sobre a questão da justificação em crenças básicas da lógica por simplesmente pensar que não haveria mais a ser acrescentado àquilo que Burge chama de “racionalismo tradicional”⁹⁵.

Ambas as questões formuladas pelos comentadores podem ser encontradas no trabalho de Frege. Por um lado, a pergunta de Rousse sobre o “como apreendemos pensamentos” é encontrada na *Lógica*, conquanto Frege a remeta à psicologia e atribua à ela o *status* de “mistério”⁹⁶. Por outro lado, o problema formulado por Burge sobre “qual é a justificação para a crença em princípios autoevidentes” é encontrada nos *Fundamentos*, ainda que Frege o mencione apenas de passagem⁹⁷.

Contudo, as respostas supostamente fornecidas por Frege a essas perguntas são problemáticas. Ambos os comentários se baseiam em algumas pressuposições fundamentais. Rousse defende que pensamentos são de algum modo dependentes da linguagem. Entretanto, como mostramos anteriormente, segundo Frege, o fato de que só apreendemos um pensamento se ele estiver conectado com alguma frase não depende da natureza dos pensamentos, mas de nossa própria natureza, o que implica, por sua vez, na independência que pensamentos têm da linguagem. Além disso, Rousse argumenta que Frege fornece uma resposta para a questão de como apreendemos pensamentos. Todavia, não há uma explicação detalhada de como ocorre o processo de apreensão do pensamento via uma capacidade linguística no texto de Rousse. Não há base nos textos de Frege para esta interpretação. Burge, por sua vez, aceita a suposição de que Frege é um racionalista pelo fato de que este acreditava em verdades autoevidentes. Como vimos, as razões que apoiam o conhecimento dessas verdades autoevidentes também

⁹⁵*Ibidem*, p. 649.

⁹⁶ FREGE, 1997, p. 246.

⁹⁷FREGE, 1974, p. 209-210.

dependem de pressuposições por parte de Burge. Primeiro: a associação de *prescrições lógicas* com *papel* do juízo ao seguir essas leis ou prescrições. Segundo: a noção de que seguir princípios básicos é ser *racional* e isso se deveria ao fato de que, por oposição, não os seguir constitui um tipo de loucura ou irracionalidade. O ponto fundamental em Burge está na crença de que essas duas respostas à pergunta do como conhecemos o terceiro reino devem-se ao fato de que Frege simplesmente concordava com um racionalismo e não tinha mais a acrescentar sobre essa relação sujeito-pensamento.

No caso da interpretação de Rousse focada na pergunta sobre como apreendemos pensamentos, a própria pergunta é rejeitada por Frege. E ainda que a pergunta preocupasse Frege, pelas razões apresentadas por Rousse, não parece haver uma resposta satisfatória para o problema proposto. Já no caso da interpretação de Burge focada na pergunta sobre como as leis básicas estão justificadas, a pergunta de fato pode ser encontrada em Frege, conquanto o esboço de uma resposta seja demasiado curto e dependa, acima de tudo, do suposto racionalismo. Por isso, não nos parecem suficientemente conclusivas as abordagens das duas interpretações sobre a relação entre um sujeito pensante e os pensamentos.

4. LÓGICA TRADICIONAL X LÓGICA MODERNA

4.1 ESTRUTURA DO JUÍZO NA LÓGICA TRADICIONAL

Desde Aristóteles até o século XIX a lógica seguiu uma distinção gramatical para a análise de frases assertivas, havendo mesmo quem pensasse que seu escopo havia se esgotado⁹⁸. Tal análise deveria distinguir, numa frase, termo sujeito de termo predicado. A esse respeito, um exemplo dessa postura ainda no século XIX é notável:

Uma proposição básica, no sentido mais geral, consiste em dois termos, entre os quais se afirma que existe uma relação. Esses termos não são necessariamente nomes próprios, mas podem representar qualquer coleção de objetos [...]. Na proposição, ‘todas as estrelas fixas são sóis,’ o termo ‘todas as estrelas fixas’ seria chamado de sujeito, e ‘sóis’ o predicado.⁹⁹

Segundo este modo de analisar frases, elas são compostas por dois termos – sujeito e predicado – ligados pelo verbo “ser”. Como Boole sugere nessa passagem, esses termos não precisam necessariamente representar um único objeto como ocorre com o termo “Vênus”, mas também podem representar um conjunto de objetos como é o caso em “todas as estrelas fixas”. Além disso, um dos termos que aparece na frase é considerado seu sujeito (aquilo sobre o que se fala) e outro, seu predicado (a qualidade que se atribui ao sujeito). No caso citado por Boole, em “todas as estrelas fixas são sóis” o termo “todas as estrelas fixas” é o termo sujeito, i.e., aquilo que representa a coisa ou o conjunto de coisas sobre as quais se fala e o termo “sóis” representa a propriedade que se atribui ao sujeito. Ambos os termos estão ligados pela cópula representada através do verbo “ser” na ocorrência da palavra “são”.

Segundo Frege, conforme essa distinção gramatical, o termo sujeito ocupado nas frases estaria numa posição de destaque. Para ele, “Em linguagem corrente, a posição do sujeito na sequência das palavras tem o significado de um lugar *especial*, onde se coloca aquilo sobre o qual se deseja a atenção do ouvinte.”¹⁰⁰ Um caso em que esse destaque pode ser observado acontece quando, por exemplo, se deseja facilitar ao ouvinte/leitor a apreensão de todo o contexto (conjunto de frases) na exposição de um argumento. Frege

⁹⁸É o que ocorre, e.g., numa passagem muito conhecida da *Crítica da Razão Pura*, onde Kant nos diz que a lógica “não tenha até hoje progredido, parecendo, por conseguinte, acabada e perfeita, tanto quanto se nos pode afigurar.” (KANT, 2013, B VIII). Como veremos neste capítulo, Kant estava errado em tal suposição. A lógica se expandiu de maneira surpreendente a partir do século XIX e alguns dos seus maiores avanços se devem aos trabalhos de Frege.

⁹⁹“A primary proposition, in the most general sense, consists of two terms, between which a relation is asserted to exist. These terms are not necessarily single-worded names, but may represent any collection of objects [...]. In the proposition, ‘All fixed stars are suns,’ the term ‘all fixed stars’ would be called the *subject*, and ‘suns’ the predicate.” BOOLE *apud* TEXTOR, M., 2011, p. 74

¹⁰⁰FREGE, G., 2012, p. 60.

não nos fornece exemplos de como essa apreensão do todo é facilitada pela noção de destaque do sujeito gramatical. Todavia, para fins de clareza, consideremos os seguintes exemplos:

Exemplo 1:

- (i) Em Plateia, os *gregos* derrotaram os persas
- (ii) Quem venceu a guerra de Plateia venceu as Guerras Médicas
- (iii) Portanto, os *gregos* venceram as guerras médicas

Exemplo 2:

- (i) Em Plateia, os *persas* foram derrotados pelos gregos
- (ii) Quem venceu a guerra de Plateia venceu as Guerras Médicas
- (iii) Portanto, os *gregos* venceram as guerras médicas

Ambos os exemplos expõem o mesmo argumento de duas maneiras distintas. Contudo, podemos notar que todo o contexto (frases em conjunto) do exemplo 1 parece ser *apreendido* ou *compreendido* com mais facilidade do que o contexto do exemplo 2. Isso se deve, segundo Frege, à posição do termo sujeito (gramaticalmente entendido como aquilo sobre o que se fala) ocupar um lugar privilegiado na exposição. No exemplo 1, as posições dos termos sujeitos na premissa (i) e na conclusão (iii) estão padronizadas pela ocorrência do termo “gregos”. Esta padronização do termo sujeito ocupada por “gregos” em (i) e (iii) é o que tornaria o conteúdo de todo o exemplo 1 mais facilmente apreensível que no exemplo 2, onde os termos sujeitos ocupados na premissa (i) e a conclusão (iii) são diferentes (“persas” e “gregos”). Dessa forma, a uniformidade do que exerce o papel de sujeito nas frases é o que facilitaria a apreensão de todo o contexto do argumento. Ou seja, essa uniformidade do termo sujeito nas frases facilitaria a apreensão da validade do argumento.

Tal ênfase diria respeito apenas ao termo sobre o qual se quer despertar a atenção do leitor ou ouvinte. Seguindo uma distinção utilizada por Textor, podemos saber qual é o sujeito gramatical de uma frase nos perguntando sobre quem ou o que é dito se aplicar determinada qualidade¹⁰¹. Conforme a premissa (i) do exemplo 1, poderíamos nos perguntar “quem ou o que derrotou os persas?”. Então obteríamos a

¹⁰¹TEXTOR, M, 2011, p. 85.

resposta: “os gregos”. Este seria, então, o sujeito da Frase. Mas a posição de sujeito numa frase é essencial ao seu conteúdo julgável ou seria apenas accidental?

Questões como essa conduziram Frege a uma distinção importante entre a *estrutura gramatical* e a *estrutura lógica* das frases. O modelo lógico tradicional que tratava as frases como algo composto essencialmente por sujeito, cópula e predicado não parecia capturar a estrutura lógica ou profunda das Frases. Isso porque há casos em que essa estrutura tradicional não se adequa. Vejamos alguns desses casos.

Conforme vimos nos exemplos 1 e 2, a conclusão (iii) em ambos os casos é a mesma, i.e., “Portanto, os *gregos* venceram as guerras médicas”. Isso demonstra que o que importa na derivação dessa conclusão não se perde pela inversão do termo sujeito “persas” por “gregos” na premissa (i) de ambos os argumentos. Vale lembrar que Frege considera como conteúdo lógico ou julgável das expressões tudo o que interessa para as conclusões deriváveis no contexto de um argumento¹⁰². A posição ou lugar ocupado pelo termo sujeito na premissa (i) de ambas as exposições do argumento não importa para a inferência da conclusão (iii). Portanto, a posição do termo sujeito não é relevante para o conteúdo lógico ou julgável das expressões. Dito de outro modo, posto que aquilo que logicamente importa nas frases é o seu conteúdo julgável e a estrutura gramatical não faz parte desse conteúdo, a estrutura gramatical “S é P” pode ser rejeitada na análise lógica. A tese de que a estrutura lógica e a estrutura gramatical das frases não coincidem é um dos grandes legados de Frege à posteridade.

Além das noções de sujeito, cópula e predicado pressupostas em frases analisáveis do ponto de vista tradicional, podemos mencionar mais um elemento importante nesse contexto: a quantidade expressa nas frases. A quantidade pode ser universal (todo/nenhum S é P) ou particular (algum S é P). Sabemos, por exemplo, que na frase “todas as estrelas fixas são sóis” a quantidade (todas) se aplica ao sujeito (estrelas fixas). Ocorre que, em alguns casos, a análise lógica em termos de sujeito e predicado obriga-nos a compreender que expressamos a quantidade também com respeito ao que constitui o predicado, como ocorre em, digamos:

“Todas as pessoas amam algum animal”¹⁰³

¹⁰²FREGE G., 2012, p. 61.

¹⁰³Graças à invenção dos quantificadores de Frege, tornou-se possível a formalização de frases como esta. Em notação contemporânea poderíamos formalizá-la como se segue: $\forall x \exists y (Px \rightarrow (Ny \wedge Axy))$ onde “P” pode ser lido como “é pessoa”, “N” como “é animal” e “A” como “Ama”. Conforme nos mostram W. e M. Kneale, é a partir da notação desenvolvida por Frege que frases como essa podem ser formalizadas considerando-se três símbolos fundamentais: o condicional, a negação e o quantificador universal. Após a notação contemporânea, temos uma ampliação no simbolismo e, conseqüentemente, nos possíveis modos

Aqui a quantificação universal “todas” diz respeito a “pessoas” e a quantificação particular “algum” abrange “animal”. Mesmo supondo que a distinção sujeito cópula e predicado fosse viável para uma formalização dessas frases (na estrutura Todo S é P ou algum A é B, por exemplo), não poderíamos formalizar, numa mesma frase, a quantificação (algum) daquilo que constitui o predicado (animal). Este é um caso típico de quantificação múltipla que a lógica antes de Frege não era capaz de formalizar.

Conforme vimos, existem problemas relativos à análise de frases em S é P seguindo a lógica tradicional. Em suma, destacamos dois deles¹⁰⁴: o lugar de sujeito não é fundamental para o conteúdo analisado; a estrutura tradicional não suporta quantificação múltipla, i.e., do que constitui o sujeito e o predicado simultaneamente. Vale ressaltar que na *Conceitografia* Frege não discorre extensamente sobre os problemas que o levaram a mudar o modo de analisar frases assertivas. Contudo, esperamos ter evidenciado alguns deles.

Notamos ainda que a consideração de tais questões levou a alguns dos maiores avanços em lógica desde Aristóteles. Dentre eles, os principais talvez sejam a possibilidade de quantificação múltipla¹⁰⁵, mencionada anteriormente, e um modo de análise mais flexível dividido em função e argumento, sobre o qual discorreremos na próxima seção.

4.2 ESTRUTURA DE CONTEÚDOS JULGÁVEIS NA LÓGICA DE FREGE

Ainda assim, poderíamos nos perguntar que tipo de formalização seria adequada a frases assertivas, dado que a estrutura S é P se mostrou insuficiente em alguns casos. A esse respeito, Frege nos diz:

Os desvios de tradição se justificam pelo fato de a lógica ter seguido, até aqui, muito proximamente a linguagem e a gramática. Em particular, creio que a substituição dos conceitos de *sujeito* e *predicado* pelos de *argumento* e *função* resistirão ao tempo¹⁰⁶.

de se traduzir fórmulas. Além disso, estes símbolos podem ser combinados de inúmeras maneiras diferentes, possibilitando a formalização de frases com maior complexidade. Cf. KNEALE, M.; KNEALE, W., 1962, p. 491-492.

¹⁰⁴Há, além dos problemas mencionados, um caso interessante da inexpressividade da noção de *existência* segundo a distinção tradicional. Para uma análise mais detalhada desse conceito Cf. GIUSTI, E., 2002, p. 34-40.

¹⁰⁵ Conforme Harold Noonan, o problema da quantificação múltipla pode ser considerado a grande fraqueza da lógica anterior a Frege, sendo que esse ponto teve algum tratamento na idade média, mas sem sucesso. Cf. NOONAN, H., 2001, p. 26.

¹⁰⁶FREGE, 2012, p.60 (ênfase do autor)

Frege estava certo em sua previsão. A noção de que uma Frase assertiva tem uma estrutura funcional é outra de suas maiores contribuições à lógica. Para ele, em qualquer frase assertiva podemos distinguir o que é expressão de função do que é expressão de argumento dessa função.

Funções são operações matemáticas que retornam um valor quando saturadas ou preenchidas por argumentos. Argumentos são unidades que preenchem funções. Assim, e.g., em $Fx = y$, F pode ser uma função (como $1+$), x é uma variável que pode ser substituída por um argumento como 1, 2, 3 etc., e y é o valor obtido pela função quando esta é saturada ou preenchida por um argumento. Dessa forma, se preenchermos a função $1+$ com, digamos, o argumento 1, obtemos $1+1=2$. Frege entende que duas características fundamentais das funções são: (i) elas são abertas ou insaturadas e (ii) necessitam de complementação, i.e., precisam ser saturadas ou preenchidas por um argumento para que resultem um valor.

Vejamos um pouco da análise de frases segundo a estrutura proposta por Frege. Consideremos seu exemplo novamente:

(1) “*Dióxido de carbono é mais pesado que hidrogênio*”.

(2) “*Dióxido de carbono é mais pesado que oxigênio*”.

Comparando essas duas frases, notamos que uma expressão pode ser considerada fixa, enquanto outra ocorre como variável. Se ocultarmos o termo variável e o substituímos por algo que represente essa lacuna¹⁰⁷, como dois parênteses com um espaço vazio, então obtemos a expressão:

(3) “*Dióxido de carbono é mais pesado que ()*”.

Os nomes que mudam nas expressões 1 e 2 (“hidrogênio”; “oxigênio”) podem ser considerados sinais de *argumentos*, enquanto a parte fixa em ambas (“Dióxido de carbono é mais pesado que”) pode ser considerada sinal de *função* para esses argumentos. Já na expressão 3, ocultamos a parte variável, de forma que o sinal de

¹⁰⁷Podemos representar os lugares vazios para argumento de vários modos. Normalmente utiliza-se “()”; “x” e “...”.

função permanece sendo o mesmo, conquanto a lacuna represente o lugar vazio que pode ser preenchido por algum sinal de argumento.

Agora consideremos as seguintes frases:

(4) “Oxigênio é mais pesado que hidrogênio”.

(5) “Nitrogênio é mais pesado que hidrogênio”.

Aqui, temos como variáveis as expressões “oxigênio” e “nitrogênio”. Estas podem ser consideradas, portanto, seus sinais de argumentos. Já a expressão, “é mais pesado que hidrogênio”, a parte fixa, pode ser tomada como o sinal de função a ser preenchido por algum sinal de argumento. Desse modo, ocultando as expressões de argumentos temos:

(6) “() é mais pesado que hidrogênio”.

Além dessas duas análises podemos pensar nos seguintes casos:

(7) “Oxigênio é mais pesado que dióxido de carbono”.

(8) “Nitrogênio é mais pesado que hidrogênio”.

Nestas frases, notamos uma expressão funcional com lugares para dois sinais de argumentos, uma vez, que ocultando o que é mutável nas duas frases – suas expressões de argumento –, resta-nos uma expressão fixa. Retirando as partes variáveis, obteríamos:

(9) “() é mais pesado que ()”.

Desse modo, a expressão da *função* é o que permanece nas frases, quando retiramos suas partes variáveis e a parte que pode ser pensada como mutável é considerada a expressão do *argumento*¹⁰⁸. Neste último caso, a expressão funcional seria “é mais pesado que” e haveria dois lugares para sinais de argumentos, conforme mostram os parênteses.

¹⁰⁸FREGE, 2012, p. 73.

Como vimos, e.g., em 3 e 6, uma expressão de argumento também pode ser considerada como parte da função. Assim, uma frase como “Dióxido de carbono é mais pesado que hidrogênio” pode ter diferentes expressões funcionais e sinais de argumento, como aparece nos esquemas 3, 6 e 9, ou seja, uma frase assertiva qualquer pode ser analisada de diferentes modos.

De acordo com o que vimos na seção anterior, a divisão gramatical de frases assertivas em S é P nos conduz a vários problemas. Frege, então, propõe a análise funcional em seu lugar. Contudo, quais são as razões que justificam esse modo de analisar frases dividindo-as em partes constantes (expressão funcional) e variáveis (expressão de argumento)?

Conforme nos mostra Textor, embora na *Conceitografia* (1879) Frege não tenha oferecido justificativas para a decomposição de frases em função e argumento, posteriormente, em *A brief Survey of my logical Doctrines*¹⁰⁹ (1906), ele expôs uma razão para a análise nesses termos. Essa razão estaria no fato de que alguém pode observar partes variáveis e constantes no contexto de uma inferência que surge a partir de uma afirmação geral para a derivação de afirmações particulares. Desse modo, teríamos, por exemplo:

$$a + b = b + a \text{ (afirmação geral)}$$

$$\text{Portanto: } 2 + 3 = 3 + 2 \text{ (afirmação particular)}$$

$$a + b = b + a \text{ (afirmação geral)}$$

$$\text{Portanto: } 1 + 2 = 2 + 1 \text{ (afirmação particular)}$$

Como vemos, as afirmações particulares são extraídas da afirmação geral. O que é afirmado na premissa deste argumento é a comutatividade da adição, i.e., a possibilidade de mudança de posição entre os sinais variáveis representados por “a” e “b” sem alteração no resultado final da equação. Evidentemente, na transição da afirmação geral para as afirmações particulares, temos os sinais de variáveis (“a” e “b”) preenchidos por sinais de argumentos. Dessa forma, Frege nos diz:

Aqui nós temos pela primeira vez [alguma] razão para decompor uma frase em partes das quais nenhuma delas é uma frase. A frase geral tem uma parte para as quais as partes congruentes das frases particulares correspondem, e outra parte – no caso sob consideração, isto é, na letra

¹⁰⁹Frege, 1979, p. 201.

‘a’ – para as quais, nas sentenças particulares, correspondem partes não congruentes – os sinais de número ‘1’ ‘2’ e ‘3’. As partes das frases são de tipos diferentes. A parte na qual a frase geral concorda com as frases particulares pertencentes a ela tem lacunas, a saber, no lugar de outras partes da frase, por exemplo, ‘1’.¹¹⁰

Conforme a exposição de Frege, no exemplo mencionado notamos que as frases são compostas por dois elementos. Uma das partes é aquilo que se repete nas quatro frases (partes congruentes), outra parte é composta por aquilo que difere ou varia nelas. Desse modo, temos como constantes “+” e “=”, e como variáveis os símbolos “a” e “b” (quando substituídos por nomes ou instâncias “1” “2” e “3”). Vemos que os símbolos constantes permanecem na inferência do geral para o particular, já os símbolos variáveis mudam. Os símbolos constantes Frege chamará “expressões de funções” e os variáveis, “expressões de argumentos”. Estes últimos podem ser representados de várias maneiras, com letras minúsculas do alfabeto, com pontos ou com lacunas entre parênteses destacando o fato de que necessitam de complementação como se segue, e.g., em: “() + () = () + ()”. Assim, conforme nos mostra Textor, Frege oferece uma razão para decompormos Frases desse modo: “Nós decomponemos frases em sinais de funções ‘vazias’ (‘...+...=...+...’) e sinais de argumento *quando e porque* inferimos o que uma frase particular diz de leis [gerais] ”¹¹¹.

Conforme mostramos no capítulo I¹¹², em sua *Conceitografia*, Frege ainda não havia distinguido os sinais do conteúdo expresso pelos sinais. Por isso, a noção de função e argumento nessa obra normalmente é confundida com suas meras expressões. Como nos alertam M. e W. Kenale, são várias as passagens que Frege confunde sinal e designado¹¹³. Um exemplo disso pode ser encontrado contrastando algumas passagens da referida obra. Ele nos diz: “[...] *chamamos de função a parte invariante da expressão*

¹¹⁰“Here we have for the first time reason to decompose a sentence into parts none of which is a sentence. The general sentence has a part, to which congruent parts of the particular sentences correspond that belong to it, and another part – in the case under consideration it is the letter ‘a’ – to which correspond in the particular sentences non congruent parts – the number signs ‘1’, ‘2’, ‘3’. The sentence parts are of different kind. The part in which the general sentence agrees with the particular sentences belonging to it, has gaps, namely in the place of the other sentence part, for example, ‘1’”. FREGE, *apud*, TEXTOR, M., 2011, p. 88. (tradução nossa).

¹¹¹“We decompose sentences into ‘gappy’ function-signs (‘... + ... = ... + ...’) and argument-signs when and because we infer what a particular sentence says from laws”.TEXTOR, M., 2011, p. 88. (Ênfase nossa). Conforme Textor, há alguns problemas com esta justificativa da divisão fregeana no contexto de uma inferência. Contudo, não nos deteremos neste ponto, dado que não é este o foco de nossa exposição. Cf. *ibidem*.

¹¹²Cf. seção 1.2 desta dissertação.

¹¹³KNEALE, M.; KANEALE, M., 1962, p. 490.

e chamamos de argumento a parte substituível”.¹¹⁴ Isto sugere que função e argumento são partes das expressões, i.e., apenas partes dos *sinais* que utilizamos para expressar algo.

Por outro lado, Frege parece sugerir em outras passagens que a noção de função e argumento pertencem ao *conteúdo* daquilo que as palavras expressam. Isso aparece, e.g., quando ele introduz o sinal de quantificação em sua notação:

Na expressão de um juízo, pode-se sempre considerar a combinação de sinais à direita de $\vdash$ como função de um dos sinais que ocorrem [nessa combinação]. *Se substituirmos este argumento por uma letra gótica e se introduzirmos no traço de conteúdo uma concavidade que encerre esta mesma letra gótica, como em*

$$\vdash \text{—} \Phi(a),$$

*então isto significa o juízo que esta função é um fato, o que quer que se tome como seu argumento.*¹¹⁵

Note-se neste recorte que o autor considera função e argumento como um *fato*, que não se reduzem à disposição de meros símbolos. Conforme M. e W. Kneale “Deve haver aqui um equívoco na terminologia de Frege, porque, de acordo com a explicação que ele deu anteriormente, uma função é uma parte de uma *expressão*, i.e., qualquer coisa que não pode ser um facto”¹¹⁶. O que Frege entende por “fato” aqui pode ser compreendido como um conteúdo verdadeiro – um pensamento verdadeiro, como ele irá se referir mais tarde. Desse modo, a afirmação de M. e W. Kneale na qual dizem que expressão é “qualquer coisa que não pode ser um fato”, parece correta se tomarmos como fato apenas conteúdos verdadeiros. Contudo, ela é incorreta se tomarmos “fato” numa acepção mais ampla que a de Frege. Neste sentido mais amplo em que um fato seria qualquer estado de coisas, nada impede que uma expressão escrita ou falada possa também ser considerada um fato. Mais tarde o que Frege chama de “fato” será substituído pela noção de valor de verdade verdadeiro, do mesmo modo, “não é um fato” passará a ser entendido como o valor de verdade falso.

A consideração desta passagem nos dá ocasião para explicarmos a notação utilizada por Frege para a expressão de funções. Na expressão $\vdash \text{—} \Phi(a)$, temos o traço vertical representando um juízo e o traço horizontal significando que o que se segue é um conteúdo julgável. No traço horizontal, encontramos uma concavidade com uma

¹¹⁴FREGE, 2012, p. 73. Itálico do autor.

¹¹⁵FREGE, 2012, p. 75. Itálico do autor.

¹¹⁶KNEALE, M.; KANEALE, W., 1962, p. 490.

letra gótica minúscula indicando generalidade e que pode ser lida como “para todo a”. Por fim, uma letra grega maiúscula indicando a função que se aplica à variável encerrada entre parênteses e na concavidade “(a)”. Como um todo, essa expressão poderia ser lida como “para todo a, a é phi”; “todo a é phi” ou ainda simplesmente “tudo é phi”, uma vez que o lugar de argumento na concavidade representado pela variável “a” indica indeterminadamente qualquer objeto. Esse é um dos modos de se representar numa linguagem formal a divisão entre função (phi) e argumento (“a”) introduzida por Frege no campo da lógica. Outro fato importante a ser notado em relação a essa sintaxe ou escrita conceitual é que conceitos são entendidos como funções que têm apenas um lugar de argumento. O exemplo anterior tem essa estrutura, a letra phi é a expressão que representa um conceito e a variável é representada pela letra gótica. De modo distinto, relações são funções com dois ou mais lugares de argumento (uma relação de identidade, por exemplo).

Independentemente do tipo de função particular que consideremos, embora sintaticamente seja compreensivo o que Frege esteja apontando, enquanto conteúdo não está claro o que *função e argumento* são na *Conceitografia*. Contudo, notamos que, após o refinamento da noção de conteúdo julgável, a partir da década de 1890, Frege trata tais noções com mais precisão (vimos um pouco da discussão geral sobre sinais e seus conteúdos na seção 2.3). A partir desse período, Frege passa a utilizar aspas quando quer se referir aos *sinais* ou ao *sentido* dos sinais¹¹⁷ e a não utilização das aspas indica que se está falando de sua referência costumeira¹¹⁸. Desse modo, sabemos que a partir desse período, Frege passa a se referir a certas entidades que denomina funções (conforme a interpretação platônica exposta no capítulo 2) quando não utiliza aspas e, ao utilizá-las, está falando sobre sua expressão ou seu sentido. Sabemos também que aí a noção de função continua sendo compreendida como algo insaturado/com um lugar vazio e que precisa de complementação (necessita de um ou mais argumentos).

A partir desses trabalhos intermediários (1990), função e argumento passam a ser entendidos como as estruturas do próprio sentido das frases, i.e., do próprio

¹¹⁷Curiosamente, Frege não emprega o uso sistemático de aspas para distinguir estes dois níveis (sinais e sentido), embora os reconheça. Tal distinção seria útil, por exemplo, quando queremos dizer, por um lado, que a palavra “gato” tem quatro letras em “a palavra gato tem quatro letras” e, por outro, que gato é um tipo de animal preguiçoso em “gato é um animal preguiçoso”. Estes dois modos de se empregar as aspas parecem distintos, o que causa uma ambiguidade no seu uso. Considerando o contexto das frases normalmente podemos distingui-los sem maiores problemas. Contudo, uma desambiguação poderia trazer maior rigor aqui utilizando-se, por exemplo, dois tipos de aspas, como em: “Maria disse a palavra ‘gato’ tem quatro letras”.

¹¹⁸FREGE, 2009, p. 133-134.

pensamento. Mais tarde, em *Pensamentos Compostos*, Frege afirma que “a estrutura da frase serve como um modelo para a estrutura do pensamento”¹¹⁹. Isso parece indicar uma correlação entre a estrutura de frases assertivas e a estrutura do sentido dessas frases quando exposta numa linguagem formal. Ou seja, a dicotomia função-argumento parece algo essencial tanto para as expressões linguísticas quanto para aquilo que elas expressam. Há um problema na relação entre entidades abstratas e concretas no nível da referência: como se dá a relação entre uma função, uma entidade abstrata, e um objeto concreto? Como esse objeto “satura” a função? Talvez este seria mais um problema que Frege atribuiria o *status* de “mistério”. Além disso, Frege acreditava não haver outro modo de captar essas estruturas a não ser pela linguagem, isso porque ele entendia que um pensamento só pode ser apreendido por nós mediante expressões linguísticas¹²⁰. Mesmo nos casos em que apenas se capta um pensamento sem expressá-lo, estaríamos apreendendo-o com uma roupagem linguística. Desta forma, podemos entender que a estrutura do pensamento é dada através de uma estrutura exprimível numa linguagem. Ademais, Frege pensava que, ao encontrar a estrutura lógica dos pensamentos, poderíamos criar uma linguagem lógica perfeita, composta apenas por aquilo que interessa quando se quer derivar conclusões. Desse modo, ao realizar o *ato de pensar*, um indivíduo estaria apreendendo tais estruturas, ao passo que, ao efetivar o *ato de julgar*, estaria tomando por verdadeira dadas partes ou conjuntos de ligações entre elas. Assim, quando alguém *pensa* e *julga*, por exemplo, que 2 é par, ele está apreendendo e afirmando uma relação entre dadas estruturas lógicas fundamentais que consistem em *função* (ser par) e *argumento* (2), ainda que não se dê conta de que está apreendendo certas estruturas – considerando que a estrutura lógica dos pensamentos se escondem na linguagem comum.

Existem ainda alguns comentários importantes sobre o que a lógica tradicional entendia como distinções entre tipos de juízos. Estas distinções são rejeitadas por Frege por razões nem sempre claras. Vejamos este ponto com mais detalhe.

¹¹⁹ “[...] the struture of the sentence serves as a model for the struture of the thought”. BELL *apud* FREGE, 1979, p. 1. (Tradução nossa).

¹²⁰ FREGE, 1979, p. 269.

4.3 JUÍZO NA LÓGICA DE FREGE

A lógica antes de Frege normalmente distinguia entre diferentes classes de juízos. Tradicionalmente o termo “juízo” era compreendido não apenas como um *ato de julgar*, mas se referia principalmente à *proposição*, i.e., àquilo que se julga quando se efetua um ato de julgar (um conteúdo). Uma das classificações tradicionais é aquela que ocorre entre *juízos universais* e *juízos particulares*, ou seja, na *quantidade* dada num determinado juízo. Ao invés desta nomenclatura, como Frege observa, “*Dever-se-ia dizer: ‘um juízo com um conteúdo universal’*”, “*um juízo com um conteúdo particular*”¹²¹. Aqui ocorre uma desambiguação do termo “juízo”, dado que Frege considera esse termo apenas para se referir ao ato. Isso quer dizer que não é o ato de julgar que é universal ou particular, mas seu conteúdo. As propriedades universal e particular pertencem a um conteúdo julgável, ainda que este conteúdo não seja julgado, i.e., mesmo que um conteúdo universal ou particular não seja tomado como verdadeiro, ele permanece universal ou particular. Esse é o caso em, e.g., “a hipótese de que todo animal é mamífero”. Aqui o ato de julgar não ocorre, mas seu conteúdo ainda contém uma quantificação. Isso mostra que a particularidade ou universalidade não pertencem propriamente ao juízo (ato), mas ao seu conteúdo.

O mesmo raciocínio aplica-se àquilo que tradicionalmente se entende como a *qualidade* dos juízos, i.e., aos chamados “*juízos afirmativos*” e “*juízos negativos*”. Em frases do tipo “suponha que a terra *não* gira em torno do sol” a negação não diz respeito ao juízo ou o tomar como verdadeiro o pensamento expresso por essa frase, mas pertence apenas ao pensamento ou conteúdo, uma vez que a ocorrência da palavra “suponha” demonstra que o que está sob consideração é apenas um conteúdo, não seu juízo, i.e., trata-se de uma hipótese, não de um conteúdo que se toma como verdadeiro. Essa distinção entre ato de julgar e conteúdo fica mais clara quando consideramos as frases interrogativas que expressam pensamentos, tal como “Curitiba é a capital do Paraná?” Essa frase expressa o mesmo pensamento que sua correlata no modo indicativo. Mas é claro que quem faz essa pergunta, se não está fazendo uma pergunta retórica, não está julgando esse pensamento. Mais tarde em *A Negação* Frege irá investigar com mais profundidade o que entende por negação¹²². Para nossos fins fica

¹²¹FREGE, 2012, p. 61. Itálico do autor.

¹²²FREGE, 2000a, p. 253-73.

claro que tanto a *quantidade* quanto a *qualidade* pertencem não ao juízo, mas ao conteúdo julgável.

Frege rejeita também a distinção tradicional de *relação dos juízos*, i.e., a distinção entre *juízos categóricos* (S é P), *hipotéticos* (Se A, então B) e *disjuntivos* (A ou B)¹²³. A razão para isto é o fato de que essas distinções não são *lógicas* ao seu ver, mas apenas *gramaticais*¹²⁴. Contudo, Frege é extremamente conciso a este respeito, afirmando apenas: “A distinção dos juízos em categóricos, hipotéticos e disjuntivos, parece-me ter tão somente significado gramatical”¹²⁵.

Conforme nos aponta Alcoforado¹²⁶, essa passagem deve ser entendida no sentido de que os *conectivos* que ligam letras como “A” e “B” são convenções gramaticais e são, além disso, intercambiáveis ou intertradutíveis. Desse modo, uma disjunção como “A ou B” poderia ser reescrita com um condicional, como ocorre em “Se $\sim$ A, então B”. Embora ambas as expressões utilizem conectivos convencionalmente aceitos, elas conservam as mesmas condições de verdade. Consideramos esta interpretação plausível, uma vez que Frege utiliza apenas a *negação* e o *condicional* em sua notação apontando diversas vezes para o fato de que expressões como “e” e “ou” podem ser reescritos ao utilizarmos aqueles dois conectivos. Desta forma, essa distinção entre três tipos de relação dos juízos torna-se obsoleta frente à notação de Frege, dado que aquilo que era considerado como “juízo disjuntivo” pode facilmente ser traduzido com um condicional, o que era considerado “juízo hipotético” continua sendo expresso pelo condicional e o que se entendia por “juízo categórico” sempre será o caso quando houver o traço de juízo demonstrando a afirmação das frases.

Frege parece rejeitar também a distinção entre a forma *apodítica* e *assertórica* dos juízos, i.e., nega que a *modalidade* seja relevante para o conteúdo conceitual¹²⁷:

O juízo apodítico difere do assertórico pelo fato de [o juízo apodítico] sugerir a existência de juízos universais a partir dos quais se pode inferir a proposição, enquanto que o juízo assertórico carece de tal propriedade. Ao

¹²³Vale lembrar que no primeiro caso “S” e “P” representam termos e nos outros dois casos “A” e “B” representam frases.

¹²⁴FREGE, 2012, p. 61.

¹²⁵FREGE, 2012, p. 61.

¹²⁶ALCOFORADO, 2012, p. 82. (nota 10)

¹²⁷Hoje temos lógicas alternativas à fregeana. Esse é o caso da chamada *lógica modal* que trata as noções de *possibilidade* e *necessidade* como fundamentais ao sistema. Por isso, atualmente uma afirmação como essa pode soar estranha. A modalidade em alguns contextos tem implicações lógicas importantes: “necessariamente P”, e.g., pode implicar “é possível que P”, mas não o contrário. Contudo, Frege parece não se importar com relações desse tipo. Uma razão para isso talvez seja o fato de que derivações em seu sistema são sempre necessárias, jamais possíveis, i.e., são dedutivas.

dizer que uma proposição é necessária, sugiro com isto algo sobre os fundamentos do juízo (*Urtheilsgründe*). Mas, já que isto não afeta o conteúdo conceitual do juízo, a forma apodítica do juízo (*die Form des apodiktischen Urtheils*) não tem para nós qualquer importância¹²⁸.

Como vemos, para Frege, a diferença entre modalidades dos juízos repousa no fato de que, num juízo apodítico, se supõe um juízo com um conteúdo *universal* de onde ele poderia ter sido extraído, enquanto no juízo assertórico não há tal suposição. Desse modo, num juízo particular cujo conteúdo é, e.g., Aristóteles = Aristóteles, se suporia um juízo com um conteúdo universal mais básico, como o princípio de identidade ($A=A$), de onde aquele conteúdo particular poderia ser derivado. Além disso, no juízo apodítico particular está contida sua *necessidade*. O princípio de identidade é dito necessário porque não é derivado de nenhum outro princípio mais básico. Ademais, o princípio de identidade independeria de circunstâncias ou propriedades de um objeto. Desta forma, poderíamos pensar como possível a falsidade de, e.g., “Aristóteles foi um filósofo”, já que as circunstâncias do mundo poderiam ter sido diferentes (ele poderia ter sido apenas médico, seguindo a profissão de seu pai). Contrariamente, parece impossível a falsidade de “Aristóteles = Aristóteles”, dado que um objeto, quaisquer que sejam suas propriedades, não pode ser outra coisa senão ele mesmo.¹²⁹ Assim, um juízo com um conteúdo julgável como Aristóteles = Aristóteles *parece ter por pressuposto* um esquema ou estrutura universal e necessária mais básica ($A=A$). É justamente este tipo de juízo que Frege parece estar chamando de “apodítico”. Poderíamos então dizer, por um lado, “Aristóteles *possivelmente* foi um filósofo” e, por outro, “Aristóteles *necessariamente* é = Aristóteles”. Na primeira frase não parece estar suposta qualquer afirmação universal e necessária de onde ela tenha sido derivada, na segunda frase, ao contrário, parece haver pelo menos uma suposição desse tipo ($A = A$).

Contudo, conforme dissemos, Frege afirma que essas diferenças *modais* supostas nos juízos são irrelevantes para conteúdo conceitual (de sua lógica). Entretanto, ele não esclarece, na passagem mencionada acima, uma razão que justifique essa afirmação. Talvez Frege rejeite essas distinções porque sua linguagem conceitual trata apenas daquilo que é necessário, não do possível.

Em relação à *possibilidade* pressuposta no juízo assertórico, Frege afirma:

¹²⁸FREGE, 2012, p. 62.

¹²⁹ Vale lembrar que isso não exclui a possibilidade de frases de identidade falsas, como “Sócrates = Aristóteles”

Quando uma proposição é apresentada como possível, então o locutor está ou suspendendo o juízo, assim indicando desconhecer qualquer lei a partir da qual poderia inferir a negação [de tal proposição]; ou então está dizendo que a negação universal da proposição é falsa. No último caso, temos o que é usualmente chamado de um juízo particular afirmativo. “É possível que um dia a Terra colida com outro corpo celeste” é um exemplo do primeiro caso, enquanto que “Um resfriado pode resultar em morte” é um exemplo do segundo.¹³⁰

Para Frege, há dois modos de compreender o conteúdo do que se diz quando uma frase assertiva qualquer é apresentada como possível. Primeiro, quando se diz, conforme seu exemplo, algo como “É *possível* que um dia a terra colida com um corpo celeste” podemos entender que quem profere ou escreve essa frase está suspendendo o juízo, i.e., não está tomando seu conteúdo como verdadeiro ou falso. A suspensão do juízo relativa à frase demonstra que o sujeito que a profere não reconhece qualquer lei (como, e.g., de não-contradição) que o obrigue a negar a frase. Segundo, quando se diz algo como “Um resfriado *pode* resultar em morte” o sujeito está, ao contrário, julgando seu conteúdo.

Assim, para Frege, quando alguém formula uma frase com a palavra “*possível*” ou equivalentes na linguagem comum, esse sujeito está expressando algum dos dois sentidos mencionados acima: num, suspende o juízo, noutro, afirma; num, o sujeito não reconhece qualquer coisa que o obrigue a negar determinada frase, noutro o sujeito infere que a negação universal do conteúdo da frase é falsa.

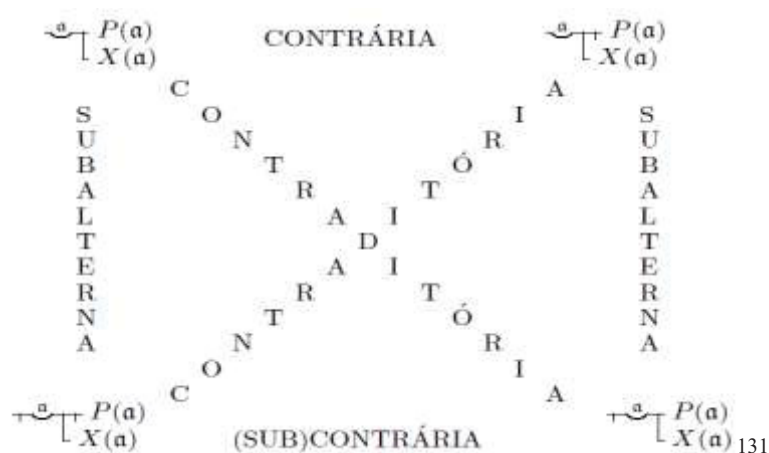
Embora Frege não explique essa rejeição da noção de *possibilidade* como importante ao conteúdo das frases, ela parece ocorrer porque, mais uma vez, Frege considera apenas o que é necessário em sua linguagem estrutural, nunca o que é contingente. Quer dizer, ele trata de leis e inferências sempre necessárias, i.e., dedutivas.

Por outro lado, o conceito de *necessidade* também parece irrelevante para Frege porque seu sistema lógico trabalha com derivações sempre necessárias a partir de axiomas e regras de inferência, independentemente do conteúdo particular possivelmente representado. Quando se deduz algo não se diz “dado este princípio e esta regra, *talvez* se siga este outro pensamento”, mas sempre se segue *necessariamente*.

¹³⁰FREGE, 2012, p. 62. Vale ressaltar que Frege está utilizando o termo “possível” em ambos os usos com uma conotação *epistêmica* e não *metafísica*, uma vez que ele se refere à falta de *conhecimento* suficiente de um agente para *julgar* certo conteúdo como verdadeiro ou falso e não à possibilidade de *ser* verdadeiro ou falso em algum mundo.

Como vimos, Frege rejeita duas das classificações tradicionais dos juízos: a *relação* e a *modalidade*. Por outro lado, aceita outras classificações com ressalvas. A noção de *negação* e de *quantidade* permanecem, conquanto Frege as classifique como componentes do conteúdo do juízo, não do ato de julgar. Para mostrar algumas das vantagens da lógica fregeana sobre lógicas anteriores, vejamos agora como ficam algumas formulações de alguns juízos em sua notação.

Todas as frases formalizáveis na lógica aristotélica também podem ser formalizadas na lógica de Frege, embora o contrário não ocorra (em expressões com múltipla generalidade, por exemplo). Conforme a tabela abaixo, seguem alguns exemplos de frases formalizadas de acordo com a lógica de Frege.



A imagem acima representa a formalização fregeana do quadro de oposições da lógica tradicional. Como vemos, diferente da notação Peano/Russell (linear), a notação de Frege é bidimensional, i.e., lê-se da esquerda para a direita e de baixo para cima. Uma das desvantagens dessa notação é o fato dela ocupar muito espaço. Para representar as quatro possibilidades de predicação com dois predicados, temos sete componentes: o *traço de conteúdo* (traço horizontal), a *concavidade* no traço de conteúdo representando o quantificador universal, o *traço de condição* ou condicional que liga dois traços horizontais, *traço de negação* (pequeno traço vertical anexado ao traço de conteúdo), *letras maiúsculas* que representam predicados (funções), *letras minúsculas* que representam objetos, *parênteses* que indicam a insaturação da função (lugar a ser preenchido por um objeto).

No canto superior esquerdo da tabela temos a expressão $\neg \forall x (X(x) \supset P(x))$ que pode ser lida como “para todo a, se a é X, então a é P” ou “todo a que é X é P” ou ainda “todo X

¹³¹FREGE, 2012, p. 80.

é P ¹³². Como contrário a esse conteúdo universal afirmativo temos seu conteúdo

negativo representado pela expressão $\neg \forall x (X(x) \supset P(x))$. Esta frase pode ser lida da seguinte forma: “para todo x , se x é X , então x não é P ” ou “o que quer que tenha a propriedade X não tem a propriedade P ” ou ainda “nenhum X é P ”. Como subalternas a estas duas

frases com conteúdos universais, temos primeiro a expressão: $\exists x (X(x) \supset P(x))$ ¹³³ que nega que nenhum X seja P e que, portanto, afirma que *algum* X é P . Ela pode ser lida como “nem todo x que é X não é P ” ou “*pelo menos um* X é P ”¹³⁴.

Por fim, temos a expressão: $\forall x (X(x) \supset \neg P(x))$ que nega que todo X seja P . Esta expressão pode ser lida como “nem todo x que é X é P ” ou “para pelo menos um X , X não é P ” ou ainda “algum X não é P ”.

A notação de Frege traz grandes vantagens sobre as lógicas disponíveis até então. Pela primeira vez na história, a *lógica dos termos*, de origem aristotélica, e a *lógica das proposições*, de origem estoica, puderam ser unificadas em uma mesma linguagem de fórmulas. A lógica aristotélica não tratava noções lógicas fundamentais como a implicação, e.g., em “se chover e não fizer sol, então fará frio”, dado que, no contexto de um argumento, calculava os termos sujeito e predicado contidos em frases simples como “ S é P ”, mas não calculava relações entre frases complexas como “Se A e B , então C ”. Por outro lado, a lógica das proposições, que enfatizava o uso do condicional, não se comprometia com a análise das estruturas internas de frases simples. Desse modo, os estoicos calculavam apenas as relações entre “ A ”, “ B ” e “ C ”, conforme o último exemplo, mas não as relações internas dos termos que compõem cada uma das frases representadas por essas letras.

Essa notação pode, numa mesma frase, exprimir tanto as estruturas internas das frases mais simples, quanto utilizar o operador condicional da lógica estoica na formação de frases complexas. Desse modo, tudo o que era exprimível logicamente até então poderia ser expresso em termos de função e argumento. A notação de Frege permite formalizar as chamadas “funções proposicionais”, que é o cálculo do valor de

¹³² Note-se que o traço vertical de juízo não está contido no início de nenhuma das quatro frases. Estas podem, portanto, ser consideradas como representantes de conteúdos julgáveis, mas não estão sendo tomadas ou apresentadas como verdadeiras. Para asseri-las bastaria adicionar esse traço.

¹³³ A notação de Frege pode se tornar ainda mais difícil de entender dependendo do modo como lemos as expressões que envolvem mais de uma negação. Como este é o caso das quantificações existenciais, as leremos sem o “se... então...” do condicional.

¹³⁴ Note-se que Frege não dispunha de um símbolo específico para representar o quantificador existencial. Ele simplesmente usa a negação do quantificador universal para esse fim. Além disso, vale lembrar que “*algum*” tem o sentido mais preciso de *pelo menos um* em sua notação.

verdade de conteúdos ou pensamentos representados por frases (cálculo proposicional/sentencial). Ela permite também formalizar as estruturas internas de frases representadas por funções de um ou mais argumentos (cálculo de predicados). Ficam assim expostos alguns dos principais avanços em lógica desde a antiguidade, dadas essas modificações fundamentais iniciou-se o que se conhece hoje por “lógica moderna”.

5. A VERDADE COMO VALOR

5.1 ALGUNS ASPECTOS DO CONCEITO DE VERDADE

Neste capítulo tratamos da noção de verdade como valor. Inicialmente fazemos uma breve exposição sobre possíveis influências filosóficas exercidas sobre Frege a respeito desse tema. Posteriormente mostramos que Frege entende a palavra “verdade” como uma expressão redundante no contexto de asserções. Por fim exploramos algumas possíveis razões para Frege ter tomado os valores de verdade como os possíveis referentes de algumas frases (assertivas).

Embora Frege tenha inovado em vários aspectos a filosofia que o precedia, é muito provável que tenha sofrido influência e se apropriado de alguns conceitos já impregnados no meio filosófico de seu tempo. A este respeito vale mencionar o nome de Hermann Lotze, que foi professor de Frege na universidade de Göttingen. Lotze foi extremamente importante não apenas para a filosofia de Frege, mas também, como nos mostra Hessen, para a história do conceito de valor em filosofia. Segundo Hessen, filósofos anteriores já haviam refletido sobre o conceito de valor. Contudo, ele ressalta:

Com razão podemos, porém, chamar a Lotze o verdadeiro pai da moderna Filosofia dos valores. É a ele, com efeito, que pertence a honra de ter introduzido definitivamente na consciência filosófica contemporânea os conceitos de <<valor>> e <<valer>>.¹³⁵

Desse modo, é razoável acreditar que a respeito do conceito de “valor” Frege tenha sofrido influência de Lotze. Este filósofo tomava as noções de “verdade” e “falsidade” como valores e enquanto predicados aplicáveis a um conteúdo julgável¹³⁶. Embora Frege não veja a palavra “verdade” como um predicado genuíno, é possível que tenha se apropriado das noções de verdade e falsidade como valores por influência de seu professor, Hermann Lotze.

Frege entende que o próprio conceito de verdade não é redundante, mas apenas o uso da palavra “verdade” o é. Isso se vê durante a utilização desta palavra no contexto de uma frase do tipo “é verdade que P”. Evidentemente a frase “a terra possui um único satélite natural” tem o mesmo conteúdo que a frase “é verdade que a terra possui um

¹³⁵HESSEN, 1980, p. 26.

¹³⁶GABRIEL, G., 2013, pp. 1-2.

único satélite natural”. Não é a palavra “verdade” que torna o pensamento expresso pela frase verdadeiro, mas, segundo Frege, apenas sua forma assertiva. É apenas pelo fato de se fazer uma asserção (e não expressar uma ordem ou fazer uma pergunta) que afirmamos a verdade ou falsidade de uma frase. Quando uma frase não apresentar essa forma, ela não terá uma função veritativa. Frege acreditava que na esfera da fala ou escrita a expressão “verdade” é redundante, ou ainda, na esfera do sentido ou do pensamento, a redundância também ocorre em relação à verdade tratada como uma propriedade. Desse modo, Frege nos alerta: “Aqui é irrelevante se a palavra “verdadeiro” foi ou não utilizada. Explica-se assim porque parece que nada é acrescentado a um pensamento quando se lhe atribui a propriedade da verdade.”¹³⁷

É claro que a redundância no uso da *palavra* “verdade” em certos contextos ou da atribuição da *propriedade* “verdade” a um pensamento não implica que o próprio *conceito* de verdade seja irrelevante ou que não possamos falar ou pelo menos tentar elucidar de algum modo o que sabemos sobre esse conceito. Uma característica fundamental e particularmente interessante do conceito de verdade é sua *indefinibilidade*, i.e., o fato de não poder ser logicamente definido numa linguagem comum. Quer dizer, numa definição, a noção de verdade não pode ser aquilo que é definido e, ao mesmo tempo, pressuposto. A esse respeito Frege nos diz:

E malogra também qualquer outra tentativa de definir o ser verdadeiro. Pois numa definição cumpre indicar certas notas características da verdade; e ao aplica-la a um caso particular surgiria novamente a questão de se é verdadeiro que tais notas são constatadas. E assim nos moveríamos em círculo. Por conseguinte, é provável que o conteúdo da palavra “verdadeiro” seja único e indefinível.¹³⁸

Desse modo, vemos que, para Frege, a tentativa de definir a palavra “verdade” fracassa pelo fato de que uma definição do tipo “a verdade é tal e tal”, para mostrar de fato uma característica da verdade, deve, ela própria, ser verdadeira. Nesse sentido, ao nos perguntarmos pela veracidade da definição, gerar-se-ia um círculo, já que precisaríamos recorrer novamente à própria definição. Disso se segue que estamos pressupondo algo que estamos tentando definir: a verdade. Círculos, como sabemos, não são aceitos em lógica justamente porque não demonstram nada, apenas pressupõem aquilo que pretendem demonstrar. Alguém poderia objetar que esse círculo não é vicioso, como Frege parece sugerir, uma vez que o que se pressupõe é a verdade, não

¹³⁷FREGE, 2002, p. 18.

¹³⁸*Ibid*, p. 14.

sua definição. Analogamente, quando se quer definir o conceito de “significado”, supõe-se que essa definição tenha significado, mas não se supõe a própria definição. Contudo, o problema surge justamente quando nos perguntamos “a definição tal e tal é verdadeira?”, só então gera-se um círculo vicioso, pois a partir disso seríamos levados à questão “o que é a verdade?”, então precisaríamos novamente de uma definição. Caso não façamos essas perguntas, evitamos o vício do círculo. Apesar de possíveis controvérsias sobre o assunto e desse círculo, se for vicioso, não definir coisa alguma, ele nos mostra outra propriedade fundamental da verdade: ela é *logicamente básica*, visto que é necessariamente pressuposta ao fazermos asserções. Desta forma, pressupomos a verdade ao expressar qualquer frase assertiva.

Salvas as devidas proporções, Gabriel parece estar correto em afirmar que ao mostrar certas características de conceitos logicamente básicos, como o da verdade, Frege antecipa a visão wittgensteiniana de que conceitos básicos que pretendemos compreender em filosofia não podem ser propriamente definidos, mas apenas elucidados por meio do seu uso¹³⁹. Com efeito, Frege nos chama a atenção para o fato de que, ao nos depararmos com algo desconhecido, normalmente atribuímos um nome para essa coisa e, se possível, a definimos através de uma propriedade. “Mas não é possível recorrer a uma definição para introduzir o nome do que é logicamente simples. Para isto, só resta levar o leitor ou o ouvinte, por meio de *sugestões*, a entender o que se quer dizer com essa palavra.”¹⁴⁰

¹³⁹GABRIEL, G., 2013, pp. 1-2.

¹⁴⁰FREGE, 2009, p. 112.

5.2 VERDADE, VALOR E VALOR DE VERDADE

A tese de que frases assertivas têm como referente um valor de verdade é uma das principais contribuições de Frege para a lógica. Como mencionamos anteriormente¹⁴¹, essa tese aparece numa passagem muito conhecida de *Função e Conceito*. Analogamente à expressão “ x^2 ”, que tem por valor determinado número quando saturada, a expressão “ $x^2 = 4$ ” pode ter um valor. A conclusão de Frege sobre quais são os valores para expressões funcionais deste tipo é a seguinte:

‘o valor de nossa função é um valor de verdade’ e distingo o valor de verdade em o verdadeiro e o falso. Chamo o primeiro, para abreviar, de o verdadeiro, e o segundo, de o falso. Consequentemente, “ $2^2 = 4$ ”, por exemplo, refere-se ao verdadeiro, tal como, digamos “ 2^2 ” se refere a 4. E $2^2 = 1$ se refere ao falso.¹⁴²

Uma pergunta faz-se importante nesse contexto: quais são as razões que justificam a tese de que frases assertivas se referem a um valor de verdade?

No ano seguinte à publicação de *Função e Conceito* (1891) essa tese é exposta e justificada. Embora em *Sobre o Sentido e a Referência* (1892) o argumento de Frege seja exposto de forma muito mais extensa, podemos resumi-lo da seguinte maneira:

P1. Frases e suas partes podem possuir sentido e referência.

P2. A referência da frase como um todo é determinada pela referência de suas partes.

P3. A referência de uma frase (se houver) é aquilo que permanece inalterado quando uma de suas partes é substituída por outra expressão que possui mesma referência (se houver) e sentido distinto.

P4. O único valor semântico que permanece inalterado quando há, numa frase, uma substituição de uma expressão com mesma referência e sentido distinto é sua verdade.

C. A referência de uma frase é seu valor de verdade.

¹⁴¹ Ver seção 2.3.

¹⁴² FREGE, G., 2009, p. 92.

Devemos nos atentar para duas coisas na primeira premissa (P1). Primeiro, frases possuem um sentido. Isto é pressuposto por Frege. Segundo, Frases podem possuir referência. Frege justifica esta última afirmação recorrendo às partes constituintes de uma frase:

O fato de que nos preocupamos com a referência de uma parte da sentença indica que admitimos e exigimos uma referência para a própria sentença. O pensamento perde valor para nós tão logo reconhecemos que a referência de uma de suas partes está faltando. Estamos assim justificados por não ficarmos satisfeitos apenas com o sentido de uma sentença, sendo assim levados a perguntar também por sua referência.¹⁴³

Segundo Frege, a razão que nos levaria a concluir que frases (assertivas) possuem uma referência seria o fato de que *nos preocupamos* com a referência de suas partes constituintes, isto é, a referência dessas partes teria uma *importância* ou um *valor* para nós. Desse modo, ao importar o fato de que os termos “Sócrates” e “Platão” tenham uma referência na frase “Sócrates foi mestre de Platão”, seria plausível que esta frase como um todo tivesse também uma referência.

A este respeito, devemos lembrar que Frege faz uma distinção entre ciência e ficção buscando explorar os motivos que tornam ambas valorativas ou importantes de algum modo. Poderíamos dizer que a ficção teria algum valor na medida em que nos parecesse bela, nos despertasse certos sentimentos, reflexões etc. No caso da ciência, por outro lado, estaríamos interessados em descobrir fatos, i.e., na prática científica estaríamos interessados na verdade de certas frases e, assim, a verdade é um valor para a ciência. Desse modo, as frases que expressam pensamentos científicos difeririam das frases que expressam pensamentos da ficção na medida em que frases científicas visariam expor verdades e falsidades, enquanto frases fictícias não teriam essa pretensão. Para a ficção, Segundo Frege, é suficiente que as frases expressem um pensamento, ao passo em que na ciência requer-se também que os pensamentos expressos pelas frases sejam verdadeiros ou falsos. Desse modo, só estaríamos interessados do ponto de vista científico na frase “Ulisses desembarcou em Ítaca” caso ela fosse verdadeira ou falsa (um requisito para isso é que “Ulisses” tenha uma referência). Contrariamente, não estaríamos interessados na verdade dessa frase caso visássemos uma exposição poética, por exemplo. Neste caso apenas o pensamento apreendido por ouvintes seria o essencial.

¹⁴³FREGE, G., 2009, p.138.

A premissa 2 (P.2) é amplamente conhecida como *princípio de composicionalidade da referência*¹⁴⁴. Este princípio nos diz que, dada uma frase, a referência do todo (se houver) é determinada pela referência das partes (se houver).

A premissa 3 (P.3) nos diz que a referência de uma frase (caso exista) continua a mesma se substituirmos um de seus termos por outro com mesma referência (caso exista). Embora a referência dessa frase continue a mesma, o sentido expresso por ela pode mudar numa substituição desse tipo¹⁴⁵.

Essa permanência da referência e mudança do sentido pode ser observada por meio do seguinte argumento:

- i. Uma frase expressa um pensamento.
- ii. João julga que a frase “Chico Buarque é o vencedor do Prêmio Camões em 2019” é verdadeira.
- iii. João julga que a frase “O escritor de *Budapeste* é o vencedor do Prêmio Camões em 2019” é falsa.
- iv. As duas frases julgadas por João expressam pensamentos distintos.

Este argumento é uma instância daquilo que, seguindo a nomenclatura de Carlo Pencko, podemos chamar de “*princípio da diferença intuitiva de pensamentos*”¹⁴⁶. Este princípio nos diz que, dadas duas frases distintas, se uma é julgada verdadeira e outra falsa por um mesmo indivíduo, então elas expressam pensamentos distintos. Neste caso, é perfeitamente plausível que um mesmo sujeito (que chamamos de “João”) acredite na verdade de uma frase e na falsidade de outra, dado que ele pode desconhecer o fato de que “Chico Buarque” e “O escritor de *Budapeste*” se referem ao mesmo indivíduo. A referência, tanto dos nomes próprios quanto da frase como um todo, deve permanecer a mesma, uma vez que a referência do todo é determinada pela referência das partes. Mas o sentido (pensamento) da frase como um todo muda pelo fato do sentido das partes

¹⁴⁴ Destacamos aqui o *princípio de composicionalidade da referência*, já que a referência das frases é o foco do argumento central analisado. Mas, poder-se-ia falar também de um *princípio de composicionalidade do sentido* na filosofia de Frege, dado que para ele o sentido de toda a frase é composta pelo sentido de suas partes constituintes.

¹⁴⁵ Este tipo de substituição é uma generalização de um princípio conhecido como “*salva veritate*” ou “princípio de substituíbilidade”.

¹⁴⁶PENCKO, C., 2006, p. 59.

dessa frase serem distintos (o objeto a quem se atribui uma premiação é apresentado de dois modos distintos).

Nota-se, pelo exemplo de substituição exposto acima, que o único valor semântico que permanece inalterado na frase é sua verdade ou falsidade (no exemplo dado ambas as frases são verdadeiras). Esta é a premissa 4 (P.4).

Dadas essas quatro premissas extrai-se a conclusão (C) que afirma que a referência de uma Frase é o seu valor de verdade.

Existe mais alguma base para sustentar que a referência de algumas frases são valores de verdade? Ruffino nos aponta fundamentos pragmáticos (práticos) para esta conclusão em *Leis Básicas da Aritmética* (1893). Segundo ele, a introdução dos valores de verdade como referentes das frases tornaria mais simples e elegante a lógica fregeana. Frege expõe essa posição na seguinte passagem:

Apenas um trabalho detalhado com o presente livro pode mostrar quão mais *simples* e *claro* tudo se torna com a introdução de valores de verdade. Estas vantagens, por si só, colocam um grande peso na balança em favor da minha concepção, a qual pode de fato parecer estranha à primeira vista¹⁴⁷.

Desse modo, Frege teria *motivos práticos* para introduzir os valores de verdade como os referentes das frases. Esta seria uma razão adicional para a introdução desses valores no universo lógico, juntamente com os *motivos pelos quais estamos interessados* nas referências de partes das frases: sua verdade ou falsidade.

¹⁴⁷ FREGE, G., *apud*, RUFFINO, 2002, p. 232. (Itálico nosso).

6. CONCLUSÃO

Conforme mencionamos na introdução, para Frege um conteúdo julgável é verdadeiro *independentemente* do fato de que alguém o reconheça como verdadeiro¹⁴⁸. Segundo suas palavras “o que é verdadeiro é verdadeiro independentemente de o reconhecermos enquanto tal, mas o que é belo, é belo relativamente àquele que o experincia como belo.”¹⁴⁹ Assim, o conteúdo expresso pela frase “a terra gira em torno do sol” seria verdadeiro mesmo que ninguém o reconhecesse enquanto tal. Por outro lado, outros valores, como o belo, por exemplo, pareceriam depender do sujeito que julga alguma entidade como bela. Por isso, uma frase como “a obra *Moonlight Sonata* é bela” diria respeito a um valor que *depende* de uma relação de alguém em particular ou de um grupo de pessoas com determinada música. Aqui o valor belo parece *depende* da relação que cada indivíduo ou um grupo deles têm com determinado objeto, ao passo em que o valor verdadeiro, pensava Frege, independeria dessa relação. Há o problema da própria noção de valor como algo que importa para nós e do fato de atribuímos valores a certas coisas entrar em conflito com essa noção de independência dos valores de verdade com os seres que valoram. Valores são criações humanas? Caso seja, um valor de verdade independente de nós não pode necessitar do nosso ato de criação para existir. Além disso, mesmo frases verdadeiras ou falsas como “estou sentido frio” são problemáticas nesse contexto, pois sua verdade parece depender da crença de quem julga. Seja como for, Frege fez essa distinção de *tipos de juízos*, a exemplo dos juízos que dizem respeito ao verdadeiro e juízos que dizem respeito ao belo.

Anteriormente também dissemos que Frege parece não ter uma teoria do juízo propriamente dita porque não olha para o fenômeno julgar de uma forma ampla¹⁵⁰. Contudo, embora Frege não esteja preocupado com o juízo enquanto gênero, podemos dar um passo nessa direção abstraindo algumas características do que ele nos diz a respeito dos juízos com pretensão de verdade. Mas antes disso, vale relembrar os aspectos gerais de seu conceito de juízo. Segundo ele nos mostra, juízos são, em primeiro lugar, *atos* que realizamos. Em segundo lugar, esses atos têm algum *conteúdo*. A terceira característica dos juízos nos quais Frege estava interessado é que eles se

¹⁴⁸Cf. p. 4.

¹⁴⁹FREGE, G., 1979, p. 131-132.

¹⁵⁰*Idem*.

“direcionam” ou se dirigem para a verdade ou falsidade, i.e., um sujeito que julga toma um conteúdo como verdadeiro nesse ato.

Desse modo, vemos que para Frege o julgar é um *ato* de tomar algo por verdadeiro. Trata-se de um ato psicológico que interessa à filosofia fregeana apenas na medida em que pode ser expresso, não importando o aspecto psicológico desse ato. O julgar sempre supõe algo que é julgado. Vimos que esse “algo” tomado por verdadeiro é um *conteúdo julgável*. Vimos também que essa noção de conteúdo é melhor compreendida tomando por base o desenvolvimento da filosofia de Frege, não devendo ser vista isoladamente num período de sua obra. Além disso, notamos a importância da noção de *estrutura lógica* que esse conteúdo possui aos olhos de Frege. Vimos que as reflexões sobre esta noção levam a alguns dos maiores avanços em lógica no século XIX. Por fim, discorreremos sobre o conceito de verdade como valor na filosofia de Frege. Se julgar em sentido fregeano nada mais é que tomar um conteúdo por verdadeiro, então fez-se necessário entender melhor a noção de verdade. Desse modo buscamos compreender quais foram as razões que conduziram Frege a entender a verdade como um tipo de valor.

Sabemos que o estudo de um conceito é importante na medida em que nos esclarece um aspecto da realidade, nosso modo de conhecê-la, ou ao menos prescreve certas regras para um campo de ação. Diante disso, nos perguntamos: qual a contribuição de Frege sobre o juízo nesse sentido?

Para responder a esta questão basta olharmos para a caracterização do conceito fregeano de juízo e alguns dos frutos dessa reflexão: descobrimos algumas características da nossa própria natureza quando buscamos a verdade: julgar é um processo particular que ocorre num indivíduo quando este toma um pensamento como verdadeiro. Ao que parece, esse modo fregeano de olhar para essa classe *particular* de juízos (verdadeiros) pode iluminar uma caracterização *geral* dos juízos: *julgar é atribuir algum valor a algo*. Assim, quando dizemos que uma pintura é bela ou feia, que um produto tem determinado preço ou que uma ação é boa ou má, nada mais estamos fazendo que atribuindo *valores* (o belo, um preço, a bondade etc.) a *algo* (uma pintura, um produto, uma ação etc.).

Refletir sobre esses temas, seja em gênero ou em espécie, nos aproxima de uma melhor compreensão de nós mesmos e dos fenômenos que nos cercam. Esperamos ter mostrado ao longo desta dissertação algumas das principais características do fenômeno juízo (verdadeiro) sob a perspectiva de um dos maiores pensadores das origens da

filosofia contemporânea. Ademais, esperamos ter despertado algumas reflexões em nosso leitor sobre o fenômeno do juízo em geral.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALCOFORADO, P.; DUARTE, A.; WYLLIE, G. *Os primeiros escritos lógicos de Gottlob Frege*. São Paulo: Ramon Llull, 2012.

BELL, D. *Frege's Theory of Judgement*. Oxford: Clarendon Press, 1979.

BURGE, T. Frege on Knowing the Third Realm. *Mind*, New Series, Vol. 101, No. 404 (Oct., 1992), pp. 633-650.

COFFA, J.A. *La tradición semántica de Kant a Carnap*. Mexico: Biblioteca de signos, 2005, p.137.

FERREIRA, A.B.H. *Mini Aurélio: o dicionário da língua portuguesa*. 8ª ed. Curitiba: Positivo 2010.

FREGE, G. A Negação. Uma Investigação Lógica. *Ciência e Filosofia*. N. 6, p. 253-273, 2000a.

FREGE, G. *Basic Laws of Arithmetic*. Trad. Philip Ebbert, Marcus Rossberg. UK: Oxford University Press, 2013.

FREGE, G. Conceitografia: uma linguagem formular do pensamento puro decalcada sobre a aritmética. In: ALCOFORADO, P.; DUARTE, A.; WYLLIE, G. *Os primeiros escritos lógicos de Gottlob Frege*. São Paulo: Ramon Llull, 2012.

FREGE, G. Função e Conceito. In: FREGE, Gottlob. *Lógica e filosofia da linguagem*. 2.ed. São Paulo: Edusp, 2009.

FREGE, G. O Pensamento. Uma Investigação Lógica. In: *Investigações lógicas*. Org. trad. e notas de Paulo Alcoforado. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2002, p. 9-41.

FREGE, G. *Os fundamentos da Aritmética*. Col. Os pensadores. 1.ed. São Paulo: Abril Cultural, 1974.

FREGE, G. Pensamentos compostos. Uma investigação lógica. trad. Paulo Alcoforado. In: *Educação e Filosofia*, v. 13 n. 27, 2000b pp. 243-268.

FREGE, G. *Posthumous Writings*. Basil Blackwell, 1979.

FREGE, G. Prólogo às *Leis Básicas da Aritmética*. In: BRAIDA, C. *Três Aberturas em Ontologia: Frege, Twardowski e Meinong*. Organização, tradução e apresentação de Celso R. Braida. Versão Digital Rocca Brayde, Florianópolis, 2005. Disponível em: <http://braidacfh.ufsc.br/aberturas.pdf>. Último acesso em 01/09/2019.

FREGE, G. Sobre o Sentido e a Referência. In: FREGE, Gottlob. *Lógica e filosofia da linguagem*. 2.ed. São Paulo: Edusp, 2009.

FREGE, G. Sobre o Conceito e o Objeto. In: FREGE, Gottlob. *Lógica e filosofia da linguagem*. 2.ed. São Paulo: Edusp, 2009.

FREGE, G. *The Frege Reader*. Blackwell Publishers, 1997.

FREGE, G. *Os fundamentos da Aritmética*. Col. Os pensadores. 1.ed. São Paulo: Abril Cultural, 1974.

GABRIEL, G. Truth, Value, and Truth Value. Frege's Theory of Judgment and its Historical Background. In: *Judgement and Truth in Early Analytic Philosophy and Phenomenology*. TEXTOR, Mark (Org.). London, UK, 2013, p. 36-51.

GEACH, P. Subject and Predicate. *Mind*, vol.59, 1950, pp. 461-482.

GIUSTI, E. Existência e predicação: sobre alguns problemas contemporâneos e sua origem kantiana. In: *Integração*, São Paulo, v.8 n. 28, 2002, pp. 34-40

GREIMANN, D.A Caracterização da Lógica pela Força Assertórica em Frege. Resposta a Marco Ruffino. *Manuscrito – Rev. Int. Fil.*, Campinas, v. 35, n. 1, p. 61-83, jan.-jun. 2012.

HANNA, R. *Kant e os fundamentos da filosofia analítica*. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2005.

HESSEN, Johannes. *Filosofia dos Valores*. Tradução e prefácio do prof. L. Cabral de Moncada. - 5. edição. Coimbra: 1980 (Coleção Stvdivm).

KANT, I. *Crítica da Razão Pura*. Fundação Calouste Gulbenkian. 8ª ed. Lisboa, 2013.

KANT, I. *Prolegómenos a Toda a Metafísica Futura*. Edições 70, 1988.

KNEALE, W; KNEALE, M. *O Desenvolvimento da Lógica*. 1.ed. Fundação Calouste Gulbenkian, 1962.

MACHADO, A. N. Frege, Psicologismo e o Problema da Linguagem Privada. *Barbarói*. Santa Cruz do Sul, n. 26, jan./jun. 2007, pp. 55-68.

NOONAN, R. *Frege a Critical Introduction*. Polity Press. 1 ed. Cambridge, 2001.

PENCO, C. *Introdução à Filosofia da Linguagem*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.

PORTA, M. Crítica al psicologismo y concepción de subjetividad en Frege. *Manuscrito [online]*. 2014, vol.37, n.2, pp.357-413.

PRADO, L. L. Frege e o “Elogio da Razão Pura”. *Cognitio*, São Paulo, v. 10, n. 2, p. 267-280, jul./dez. 2009.

PRADO, L. L. Nomes Próprios Gerais no contexto da Semântica de J. S. Mill. *Trans/Form/Ação*, (São Paulo), v.28(1), 2005, p.67-83.

RODRIGUES FILHO, A. A. Frege e a Filosofia da Linguagem. *Vertentes (UFSJ)*, v. 33, p. 185-196, 2009.

ROUSSE, S. Demythologizing the Third Realm: Frege on Grasping Thoughts. *Journal for the History of Analytical Philosophy*, vol. 3 no. 1, 2015, pp. 1-16.

RUFFINO, M. Aspectos Ontológicos da Lógica de Frege. *Integração*, São Paulo, V.8 n. 30, p. 227-233, 2002.

SCHMIDT, J. *On Frege's definition of the ancestral relation : logical and philosophical considerations*. Dissertação (mestrado) – São Paulo: Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2017.

TEXTOR, M. *Frege on Sense and Reference*. Routledge, 2011.

WEIR, A. Formalism in the Philosophy of mathematics. In: Stanford Encyclopedia of Philosophy. Disponível em: <https://plato.stanford.edu/entries/formalism-mathematics/>. Último acesso em: 02/05/2019.